



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.379

João Pessoa - Sexta-feira, 26 de Maio de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.402 DE 25 DE MAIO DE 2017.

Disciplina o uso das dotações orçamentárias em favor da Rádio Tabajara – Superintendência de Radiodifusão aprovadas na lei orçamentária para o exercício de 2017 e delega competência ao Diretor-Presidente da Empresa Rádio Tabajara da Paraíba S.A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos II, IV e VI da Constituição do Estado, e tendo em vista o parágrafo único do art. 15 da Medida provisória nº 258, de 24 de abril de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º As dotações orçamentárias em favor da Rádio Tabajara – Superintendência de Radiodifusão, previstas na Lei Orçamentária para o exercício de 2017, serão utilizadas nos termos do art. 15 da Medida Provisória nº 258/2017, para operacionalização da Empresa Rádio Tabajara da Paraíba S.A.

Art. 2º Fica delegada competência ao Diretor-Presidente da Empresa Rádio Tabajara da Paraíba S.A. para responder, cumulativamente, pelos interesses da Rádio Tabajara – Superintendência de Radiodifusão nas esferas judicial e administrativa, especialmente junto a instituições financeiras e órgãos de controle, até o encerramento do processo de restauração da Empresa Rádio Tabajara da Paraíba S.A.

Art. 3º Ficam convalidados os atos de gestão praticados pelo Diretor-Presidente da Empresa Rádio Tabajara da Paraíba S.A. em nome da Rádio Tabajara – Superintendência de Radiodifusão, desde a edição da Medida Provisória nº 258/2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de maio de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 37.403 DE 25 DE MAIO DE 2017.

Altera o § 3º do art. 6º do Decreto nº 34.754, de 10 de janeiro de 2014, que regulamentou o Programa Gol de Placa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.567, de 10 de junho de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º O § 3º do art. 6º do Decreto nº 34.754, de 10 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 6º Fica estabelecido o valor dos ingressos em R\$ 20,00 (vinte reais) para participação do Programa Gol de Placa.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de maio de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 37.404 DE 25 DE MAIO DE 2017.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras encravadas no Sítio Porcos, situadas na zona rural do município de Pedra Lavrada - PB, pertencentes aos senhores:

I – Francisco das Chagas Lima Souto...Área - 36,32 ha;

II – Espólio de Apolônio Zenaide.....Área - 23,04 ha;

III – José Procópio Barros e outros.....Área - 37,77 ha;

IV – Espólio de Augusto Cordeiro de Souza...Área – 10,70 ha.


Art. 2º As áreas de terras referidas no artigo anterior destinam-se à construção do Açude Porcos, localizadas na Bacia Hidráulica do Açude, na zona rural do município de Pedra Lavrada-PB.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência às desapropriações prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse das áreas, nos termos do artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo Decreto nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Ficam a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT, autorizadas a adotar, de forma consensual ou judicial, as providências necessárias às desapropriações previstas neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de maio de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 1.521

João Pessoa, 25 de maio de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **NAIR MARTINELLI REIMBERG** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 1.522

João Pessoa, 25 de maio de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARCOS FLAVIO BRAYNER PAIVA**, matrícula nº 182.134-2, do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 1.523

João Pessoa, 25 de maio de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JANINE ALVES GOMES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 1.524

João Pessoa, 25 de maio de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LAERCIO RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula nº 163.234-5, do cargo em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.525

João Pessoa, 25 de maio de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARCONDES FRANÇA DE ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.526

João Pessoa, 25 de maio de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MILENA MARTINS BRONZEADO**, matrícula nº 181.257-2, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 1.527

João Pessoa, 25 de maio de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, e no Decreto nº 36.731, de 31 de maio de 2016,

R E S O L V E nomear **ESTEFANIA NÓBREGA DE MENDONÇA LINS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 1.528

João Pessoa, 25 de maio de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido **VANDUI LEANDRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 65.614-3, do cargo em comissão de Gerente Regional de Perícia Médica da Terceira Região, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 1.529

João Pessoa, 25 de maio de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **VANDUI LEANDRO DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Perícia Médica da Terceira Região, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 1.530

João Pessoa, 25 de maio de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RAFAEL JOSÉ FERREIRA FERNANDES GALVÃO**, matrícula nº 183.864-4, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.531

João Pessoa, 25 de maio de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **DANIEL LIMA PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.532

João Pessoa, 25 de maio de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JUCIARA MANUELA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 180.907-5, do cargo em comissão de Secretário da Direção Geral do Hospital Regional Manoel Gonçalves Abrantes, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.533

João Pessoa, 25 de maio de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ROSA RIBEIRO GADELHA NETA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da Direção Geral do Hospital Regional Manoel Gonçalves Abrantes, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.534

João Pessoa, 25 de maio de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **LUCIANO MARCOS TAVARES LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF GOV. ANTONIO MARIZ, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.535

João Pessoa, 25 de maio de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, Medida Provisória nº 228 de 28 de junho de 2014, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARCELINA DUARTE DE ARAUJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, no Município de Princesa Isabel, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.536

João Pessoa, 25 de maio de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Robson Benicio de Oliveira	Diretor da EEEF NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	CDE-9
Raissa Azevedo Brasileiro	Vice-Diretor da EEEF NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	CVE-9

Ato Governamental nº 1.537

João Pessoa, 25 de maio de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA MARGARIDA GERVAZIO GOMES LOPES**, matrícula nº 134.610-5, do cargo em comissão de Diretor da EEEF DOM HELDER CAMARA, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.538

João Pessoa, 25 de maio de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ANGELA IRIS NUNES SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DOM HELDER CAMARA, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.539

João Pessoa, 25 de maio de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SONIA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BRITO**, matrícula nº 131.675-3, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.540

João Pessoa, 25 de maio de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação dos servidores abaixo discriminados, nomeados para os cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

SERVIDOR	CARGO	AG	DATA
José Pires Fernandes	Assistente Técnico da Diretoria De Rádio E Tv	1437	16.05.2017
Claudio Cleanto	Motorista de Presidência	1437	16.05.2017
Erick Dausley	Motorista de Diretoria	1437	16.05.2017
Sirley Lima Souto	Gerente Operacional de Esportes	1437	16.05.2017
Rubens Sousa	Gerente Operacional de Marketing de Radio E Tv	1437	16.05.2017

Ato Governamental nº 1.541

João Pessoa, 25 de maio de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 258 de 10 de maio de 2017,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Empresa Rádio Tabajara da Paraíba S.A.



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

NOME	CARGO	SÍMBOLO
José Pires Fernandes Sobrinho	Assistente Técnico da Diretoria De Rádio E Tv	CAS-6
Claudio Cleanto Moreira da Silva	Motorista de Presidência	CAS-7
Erick Dautzley da Silva Cardoso	Motorista de Diretoria	CAS-8
Sirley de Lima Souto	Gerente Operacional de Esportes	CAS-4
Rubens Sousa Andrade	Gerente Operacional de Marketinvg de Radio e Tv	CAS-4

Ato Governamental nº 1.542

João Pessoa, 25 de maio de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **WESLLEY SAULO DA NOBREGA FERNANDES**, matrícula nº 184.428-8, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM OLAVO BILAC, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.543

João Pessoa, 25 de maio de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LUCIMERY SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 184.149-1, do cargo em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 1.544

João Pessoa, 25 de maio de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer constante do Processo nº 200.2012.112.086-5;

RESOLVE nomear **TARCISIO CAVALCANTI DE MELLO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.

Ato Governamental nº 1.545

João Pessoa, 25 de maio de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 263/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de dezembro de 2007 e em cumprimento a decisão proferida nos autos da Ação Ordinária constante do Processo nº 200.2011.032.086-4,

RESOLVE nomear **REGIS COSTA BONFIM**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Médico, Classe B, com lotação da Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

Ato Governamental nº 1.546

João Pessoa, 25 de maio de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 200.2012.112.098-0;

RESOLVE nomear **JOAO PAULO LEITE TARGINO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 013/2017

João Pessoa, 25 de maio de 2017

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a da Lei Estadual nº 10.467 de 26 de maio de 2015, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a substituição dos atuais representantes do CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA, junto ao COPAM – CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.

TITULAR

Geóloga - MARIA DO CARMO RODRIGUES DE MEDEIROS

SUPLENTE

Engenheiro Ambiental/Segurança do Trabalho – WALDERLEY MENDES DINIZ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


JOÃO AZEVEDO DOS REIS FILHO
Secretário da SEIRHMACT

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB

PORTARIA Nº 055 DE 05 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei nº 10.462 de 13 de maio de 2015, conforme Processo de nº 1386/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Servidor **JOSÉ CLOSENILDO SIQUEIRA**, matrícula 5960-9, Aux. Serviços Gerais, para exercer pela Chefia do Setor de Manutenção Mecânica, símbolo CSE-3, da Gerência de Manutenção da Diretoria de Operações.

Art.2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 20/04/2017.

PORTARIA Nº 055-A DE 05 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015, conforme Processos de nº 1386/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Servidor **LUIZ SEVERINO DA SILVA**, matrícula 5815-7, da Chefia do Setor de Manutenção Mecânica, símbolo CSE-3, da RR/Solânea da Diretoria de Operações.

Art.2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 20/04/2017.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM

DELIBERAÇÃO Nº 3790

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 625ª Reunião Ordinária, realizada 23 de Maio de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

DELIBERA

Art. 1º. Homologadas as seguintes licenças emitidas LO Nº 345/2017 - POLYTEX METALURGICA E SERVICOS DE CORTE E OBRA LTDA - SUDEMA - 2016-004212/TEC/LO-2516; LI Nº 599/2017 - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2017-000918/TEC/LI-5298; LI Nº 922/2017 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-002466/TEC/LI-5394; LI Nº 923/2017 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-002464/TEC/LI-5393; LA Nº 924/2017 - HORIZONTE INCORPORAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2017-001337/TEC/LA-5324; LO Nº 925/2017 - JONELIO AMARO DO NASCIMENTO-ME - SUDEMA - 2015-001668/TEC/LO-9592; LO Nº 926/2017 - MARGARIDA MARIA DA SILVA DUARTE - SUDEMA - 2017-002314/TEC/LO-4426; LO Nº 927/2017 - COMERCIAL ROZIO LTDA-ME - SUDEMA - 2016-009272/TEC/LO-3817; LO Nº 928/2017 - ELIZABETH CIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2016-006000/TEC/LO-3015; LO Nº 929/2017 - ELIZABETH CIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2016-006002/TEC/LO-3016; LO Nº 930/2017 - AMARAL MINERAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2016-008382/TEC/LO-3557; LO Nº 931/2017 - COMERCIO DE MADEIRA MELO & DANTAS LTDA - EPP - SUDEMA - 2017-001251/TEC/LO-4122; LI Nº 932/2017 - FRONTEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERAIS LTDA - SUDEMA - 2017-001298/TEC/LI-5323; LI Nº 933/2017 - HOPE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - SUDEMA - 2017-002254/TEC/LI-5382; LO Nº 934/2017 - JOSE CLETO GOMES PINTO - ME (PANIFICADORA ARRASTAO DO PINTAO). - SUDEMA - 2017-002429/TEC/LO-4457; LI Nº 935/2017 - RAIMUNDO BATISTA DA SILVA - SUDEMA - 2016-008866/TEC/LI-5198; LO Nº 936/2017 - THERMO INJET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SOLADOS INJETADOS DA PARAÍBA LTDA - SUDEMA - 2017-000922/TEC/LO-4039; LS Nº 937/2017 - GILMAR PEREIRA DA COSTA - SUDEMA - 2017-001539/TEC/LS-0202; AA Nº 938/2017 - SEIRHMACT-SEC.DE EST. DE INFRAESTRUTURA, DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2017-000422/TEC/AA-5089; AA Nº 939/2017 - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA, DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2017-000423/TEC/AA-5090; AA Nº 940/2017 - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA, DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2017-000427/TEC/AA-5093; AA Nº 941/2017 - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA, DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2017-000431/TEC/AA-5094; AA Nº 942/2017 - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA, DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2017-000432/TEC/AA-5095; AA Nº 943/2017 - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA, DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2017-000455/TEC/AA-5099; AA Nº 944/2017 - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA, DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2017-000459/TEC/AA-5101; AA Nº 945/2017 - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA, DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2017-000504/TEC/AA-5106; AA Nº 946/2017 - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA, DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2017-000331/TEC/AA-5077; AA Nº 947/2017 - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA, DOS



R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2017-000337/TEC/AA-5078; **LO Nº 948/2017** - JOSE MAURO DE LIMA - SUDEMA - 2016-008086/TEC/LO-3481; **AA Nº 949/2017** - SEIRHMAC-T-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2017-000417/TEC/AA-5084; **AA Nº 950/2017** - SEIRHMAC-T-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2017-000421/TEC/AA-5088; **LO Nº 951/2017** - LOJÃO DO AGRICULTOR COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA - SUDEMA - 2017-000606/TEC/LO-3975; **LO Nº 952/2017** - DEPOSITO DE GAS CAMPO ALEGRE LTDA-ME - SUDEMA - 2016-004467/TEC/LO-2612; **LO Nº 953/2017** - COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF - SUDEMA - 2016-004183/TEC/LO-2508; **LO Nº 954/2017** - JORGE FÁBIO G. DOS SANTOS EIRELI-ME - SUDEMA - 2017-001716/TEC/LO-4249; **LO Nº 955/2017** - JONES MORENO BEZERRA - SUDEMA - 2017-002141/TEC/LO-4384; **LO Nº 956/2017** - N A COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2017-001333/TEC/LO-4145; **LI Nº 957/2017** - JOÃO DE DEUS MELO (LOTEAMENTO SANTA MARIA) - SUDEMA - 2016-009215/TEC/LI-5232; **LO Nº 958/2017** - NOSSA TERRA SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA-NOSSA TERRA - SUDEMA - 2015-002127/TEC/LO-9696; **LO Nº 959/2017** - PADARIA E PASTELARIA TAMBAUZINHO LTDA - SUDEMA - 2015-000797/TEC/LO-1302; **LI Nº 960/2017** - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU - SUDEMA - 2016-000784/TEC/LI-5195; **AA Nº 961/2017** - CONSORCIO ACAUA - SUDEMA - 2017-001597/TEC/AA-5137; **LO Nº 962/2017** - BM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME - SUDEMA - 2017-002046/TEC/LO-4353; **LI Nº 963/2017** - RODRIGO FRANCISCO PEREIRA NETO - SUDEMA - 2015-000562/TEC/LI-3814; **LO Nº 964/2017** - LEONARDO STEFANIS DE MEDEIROS LINS - SUDEMA - 2017-002890/TEC/LO-4589; **LO Nº 965/2017** - GERALDO DE SOUSA NOBREGA - SUDEMA - 2016-002346/TEC/LO-1964; **LI Nº 966/2017** - RAUL DA COSTA MEIRA FILHO - SUDEMA - 2017-001185/TEC/LI-5316; **LO Nº 967/2017** - FRANCÊNIO LUCIANO DE SOUTO-ME - SUDEMA - 2016-009117/TEC/LO-3758; **LA Nº 968/2017** - FRANCÊNIO LUCIANO DE SOUTO-ME - SUDEMA - 2017-001754/TEC/LA-0709; **LO Nº 969/2017** - BRASILPAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME - SUDEMA - 2017-001411/TEC/LO-4170; **LO Nº 970/2017** - RPM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SUDEMA - 2017-002555/TEC/LO-4504; **LO Nº 971/2017** - ELZA MARIA BALBINA DA SILVA MACEDO - SUDEMA - 2016-007993/TEC/LO-3448; **AA Nº 972/2017** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-002508/TEC/AA-5168; **LO Nº 973/2017** - EDNALDO TROCCOLI FILHO - SUDEMA - 2017-002173/TEC/LO-4395; **LI Nº 975/2017** - PEDREIRAS DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2017-000414/TEC/LI-5260; **LO Nº 976/2017** - PEDREIRAS DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2015-004709/TEC/LO-0339; **LO Nº 977/2017** - LUIS JERONIMO - ME - SUDEMA - 2016-005723/TEC/LO-2975; **AA Nº 978/2017** - GERALDO CANUTO DE ANDRADE - SUDEMA - 2016-008379/TEC/AA-5028; **AA Nº 979/2017** - EDIVAN BORGES DE SOUSA-ME - SUDEMA - 2017-000614/TEC/AA-5113; **LO Nº 980/2017** - FABRICIO DE SERRANO E PIRES - SUDEMA - 2017-000698/TEC/LO-3989; **LO Nº 981/2017** - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2014-008492/TEC/LO-9000; **LO Nº 982/2017** - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS SA TELEBRAS - SUDEMA - 2015-006374/TEC/LO-0787; **LI Nº 983/2017** - AMERICAN TOWER DO BRASIL - SUDEMA - 2016-008399/TEC/LI-5161; **LO Nº 984/2017** - MJ CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2017-001763/TEC/LO-4259; **LO Nº 985/2017** - M. BERNARDINO & FILHO LTDA - SUDEMA - 2016-008018/TEC/LO-3456; **LP Nº 986/2017** - VKRD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME - SUDEMA - 2017-002932/TEC/LP-2913; **LP Nº 987/2017** - VKRD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME - SUDEMA - 2017-002934/TEC/LP-2914; **LO Nº 988/2017** - SOUZA E LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-EPP - SUDEMA - 2017-001497/TEC/LO-4199; **LO Nº 989/2017** - ERIDEWYD HENRIQUE OMENA FERREIRA DA SILVA EIRELI-EPP - SUDEMA - 2017-002561/TEC/LO-4509; **LO Nº 990/2017** - ERIDEWYD HENRIQUE OMENA FERREIRA DA SILVA EIRELI-EPP - SUDEMA - 2017-002560/TEC/LO-4508; **AA Nº 991/2017** - FRANCIMARY OLIVEIRA CABRAL - SUDEMA - 2017-001083/TEC/AA-5122; **LO Nº 992/2017** - MARCIA MARGARETHY DE OLIVEIRA CARNEIRO - SUDEMA - 2017-001349/TEC/LO-4151; **LO Nº 993/2017** - NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2017-001391/TEC/LO-4169; **LO Nº 994/2017** - MAYRLA ANDRIELE DA SILVA NASCIMENTO - SUDEMA - 2017-002008/TEC/LO-4342; **LO Nº 995/2017** - JOSÉ IRLEY ANDRADE DE LIRA - SUDEMA - 2017-000199/TEC/LO-3870; **LI Nº 996/2017** - POSTO METTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-EPP - SUDEMA - 2017-000619/TEC/LI-5275; **LO Nº 997/2017** - JAIRO ARAUJO DE SOUSA-ME - SUDEMA - 2017-000914/TEC/LO-4036; **LO Nº 998/2017** - JOSIVALDO GONCALVES DOS SANTOS - SUDEMA - 2017-002498/TEC/LO-4484; **LO Nº 999/2017** - CONCRETARE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2017-002047/TEC/LO-4354; **LO Nº 1000/2017** - ARQVIP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - SUDEMA - 2017-002177/TEC/LO-4399; **LO Nº 1001/2017** - GPM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2017-002426/TEC/LO-4455; **LO Nº 1002/2017** - DUBAI CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2017-002665/TEC/LO-4540; **LO Nº 1003/2017** - CONSTRUTORA ABC LTDA - SUDEMA - 2017-002178/TEC/LO-4400; **LO Nº 1004/2017** - TRANSBORBA-LOCACAO DE VEICULOS,MAQUINAS E TRANSPORTE LTDA-EPP - SUDEMA - 2017-002947/TEC/LO-4606; **LI Nº 1005/2017** - A. SOUZA FECHINE & CIA LTDA - SUDEMA - 2017-001495/TEC/LI-5337; **LI Nº 1007/2017** - ORLANDO PEDRO DA SILVA EIRELI-ME - SUDEMA - 2016-009189/TEC/LI-5226; **AA Nº 1008/2017** - G M RANGEL COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2017-001029/TEC/AA-5119; **LO Nº 1009/2017** - JOSIELSON DA SILVA LEAL - SUDEMA - 2017-001947/TEC/LO-4332; **AA Nº 1010/2017** - MONTE HOREBE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2017-002117/TEC/AA-5157; **LI Nº 1011/2017** - FERNANDES & BRITO LTDA - SUDEMA - 2017-002341/TEC/LI-5387; **LI Nº 1012/2017** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-002463/TEC/LI-5392; **LO Nº 1013/2017** - SAFRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - SUDEMA - 2017-000575/TEC/LO-3965; **LO Nº 1014/2017** - POSTO CIDADE LTDA - SUDEMA - 2017-001711/TEC/LO-4245; **LI Nº 1015/2017** - JOSE CIRILO DE SÁ JUNIOR (BRITAJA) - SUDEMA - 2015-004519/TEC/LI-4218; **LO Nº 1016/2017** - INTERCEMENT BRASIL S/A - SUDEMA - 2017-000212/TEC/LO-3875; **LO Nº 1017/2017** - JAKELINE GOMES NOBRE - SUDEMA - 2016-002394/TEC/LO-1984; **LO Nº 1018/2017** - JOSE IRLEY ANDRADE DE LIRA - ME - SUDEMA - 2017-002997/TEC/LO-4615; **AA Nº 1019/2017** - RENOVA ENERGIA S/A - SUDEMA - 2017-003032/TEC/AA-5186; **LO Nº 1020/2017** - RENOVA ENERGIA S/A - SUDEMA - 2017-003033/TEC/LO-4620; **LO Nº 1021/2017** - TERESINHA MARIA DIAS DE PAIVA E COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - SUDEMA - 2017-002379/TEC/LO-4446; **LP Nº 1022/2017** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI - SUDEMA - 2017-001910/TEC/LP-2881; **LI Nº 1023/2017** - RESIDENCIAL VIENA CONSTRUCOES SPE LTDA-ME - SUDEMA - 2017-001516/TEC/LI-5338; **LO Nº 1024/2017** - PENTATLO EMPREENDIMENTO LTDA - SUDEMA - 2017-001722/TEC/LO-4252; **LO Nº 1025/2017** - KEILA CRISTINA RAMOS GERMOGLIO - SUDEMA - 2017-001843/TEC/LO-4289; **LO Nº 1026/2017** - MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A - SUDEMA - 2017-002174/TEC/LO-4396; **LO Nº 1027/2017** - JOELMA VARELO DOS SANTOS - SUDEMA - 2017-002265/TEC/LO-4417; **LO Nº 1028/2017** - DANIEL ARAUJO DA SILVA - SUDEMA - 2016-008649/

TEC/LO-3636; **LP Nº 1029/2017** - HGV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SUDEMA - 2017-002798/TEC/LP-2910; **LO Nº 1030/2017** - CONSTRUTORA E INCORPORADORA BOA NOVA LTDA - SUDEMA - 2017-002916/TEC/LO-4596; **AA Nº 1031/2017** - LIMPMAX CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - SUDEMA - 2017-002917/TEC/AA-5183; **AA Nº 1032/2017** - MB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2017-001534/TEC/AA-5135; **AA Nº 1033/2017** - POSTO EXPRESSÃO COMBUSTÍVEL E CONVENIÊNCIAS LTDA - SUDEMA - 2017-001848/TEC/AA-5150; **LO Nº 1034/2017** - MINERAÇÃO LUSA LTDA-EPP - SUDEMA - 2017-001980/TEC/LO-4335; **LO Nº 1035/2017** - HABITACIONAL IPANEMA INCORPORAÇÃO SPE LTDA - SUDEMA - 2017-001991/TEC/LO-4340; **LO Nº 1036/2017** - TERESINHA MARIA DIAS DE PAIVA E COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - SUDEMA - 2017-003105/TEC/LO-4648; **LO Nº 1037/2017** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-002584/TEC/LO-4527; **LI Nº 1038/2017** - ROCHA ASFALTO-INDUSTRIA DE ASFALTO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM LTDA - SUDEMA - 2017-003039/TEC/LI-5423; **LI Nº 1039/2017** - ROCHA ASFALTO-INDUSTRIA DE ASFALTO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM LTDA - SUDEMA - 2017-003037/TEC/LI-5422; **AA Nº 1040/2017** - JANICE DANTAS-EPP - SUDEMA - 2017-002105/TEC/AA-5155; **LO Nº 1041/2017** - LATICÍNIO BELO VALE LTDA - SUDEMA - 2017-001907/TEC/LO-4317; **LO Nº 1042/2017** - DIVALDO BARTOLOMEU DE L. JUNIOR E & LTDA - SUDEMA - 2016-009208/TEC/LO-3794; **LO Nº 1043/2017** - MASTERBOI LTDA - SUDEMA - 2014-007640/TEC/LO-8759; **LO Nº 1044/2017** - SÃO FRANCISCO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - SUDEMA - 2017-000972/TEC/LO-4051; **LO Nº 1045/2017** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-002578/TEC/LO-4521; **LO Nº 1046/2017** - ANA CLAUDIA SILVA DOS SANTOS - SUDEMA - 2017-002568/TEC/LO-4515; **LO Nº 1047/2017** - JRI CONTRUCOES E SERVICOS LTDA - SUDEMA - 2017-002444/TEC/LO-4466; **LO Nº 1048/2017** - NATAN DA COSTA LIMA - SUDEMA - 2017-002445/TEC/LO-4467; **LO Nº 1049/2017** - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO LITORAL NORTE PARAIBANO - SUDEMA - 2017-002505/TEC/LO-4486; **LO Nº 1050/2017** - ENILDO LUIZ GONZAGA - SUDEMA - 2017-002132/TEC/LO-4381; **LO Nº 1051/2017** - TEREZINHA PAULINO DE LIMA SILVA - SUDEMA - 2014-008426/TEC/LO-8983; **LO Nº 1052/2017** - DISTRIBUIDORA TROPICAL LTDA - SUDEMA - 2016-001772/TEC/LO-1805; **LO Nº 1053/2017** - ADRIANO LACERDA DE ANDRADE - SUDEMA - 2016-008773/TEC/LO-3662; **LI Nº 1054/2017** - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS EXTREMO DO ATLANTICO SUL LTDA - SUDEMA - 2017-002121/TEC/LI-5379; **LO Nº 1055/2017** - CONSTRUTORA E INCORPORADORA FUTURE LTDA - EPP - SUDEMA - 2017-002349/TEC/LO-4441; **LI Nº 1056/2017** - GUEDES PEREIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - SUDEMA - 2017-002443/TEC/LI-5391; **LO Nº 1057/2017** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2017-002447/TEC/LO-4469; **LO Nº 1058/2017** - DISTRIBUIDORA DE GAS SAO FRANCISCO LTDA - SUDEMA - 2017-002457/TEC/LO-4474; **LO Nº 1059/2017** - CONSTRUTORA HORIZONTAL LTDA - SUDEMA - 2017-002474/TEC/LO-4477; **LO Nº 1060/2017** - FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME - SUDEMA - 2017-002484/TEC/LO-4478; **LO Nº 1061/2017** - JOSEMAR CAMPOS GUIMARAES - SUDEMA - 2017-002596/TEC/LO-4530; **LO Nº 1062/2017** - MARIA JOSE DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2017-002891/TEC/LO-4590; **LO Nº 1063/2017** - JRA CONSTRUTORA LTDA-ME - SUDEMA - 2017-002951/TEC/LO-4608; **LO Nº 1064/2017** - ASCEND CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP - SUDEMA - 2017-003034/TEC/LO-4621; **LO Nº 1065/2017** - FRANCISCO SILVINO DA SILVA - AUTO POSTO SAO FRANCISCO - SUDEMA - 2014-002880/TEC/LO-3063; **LO Nº 1066/2017** - JOSÉ INALDO DE LIRA - SUDEMA - 2016-008781/TEC/LO-3665; **LO Nº 1067/2017** - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS DANTAS LTDA - SUDEMA - 2016-008801/TEC/LO-3674; **LO Nº 1068/2017** - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PB - SUDEMA - 2017-001229/TEC/LO-4111; **AA Nº 1069/2017** - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ALBUQUERQUE E CANTALICE LTDA - SUDEMA - 2017-001363/TEC/AA-5128; **LI Nº 1070/2017** - IRAN PONTES DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2017-001572/TEC/LI-5340; **LO Nº 1071/2017** - UBM - UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO S/A - SUDEMA - 2017-001816/TEC/LO-4282; **LO Nº 1072/2017** - FRANCISO JOSE ERMANDO DA SILVA - SUDEMA - 2017-002296/TEC/LO-4423; **LO Nº 1073/2017** - MINERAÇÃO NACIONAL S/A - SUDEMA - 2017-000088/TEC/LO-3847; **LO Nº 1074/2017** - POSTO DE COMBUSTIVEIS MONTEIRENSE LTDA - SUDEMA - 2017-000325/TEC/LO-3909; **LO Nº 1075/2017** - CONCEIÇÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2017-000408/TEC/LO-3921; **LO Nº 1077/2017** - MARTINS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA - SUDEMA - 2017-000715/TEC/LO-3996; **LO Nº 1078/2017** - POSTO DE COMBUSTIVEIS ANEL DO BREJO LTDA - SUDEMA - 2017-000734/TEC/LO-4006; **LO Nº 1079/2017** - JOAQUIM GOMES NETO - SUDEMA - 2017-000837/TEC/LO-4023; **LO Nº 1080/2017** - LECY VANIA LEAL MARTINS - SUDEMA - 2017-000953/TEC/LO-4044; **LO Nº 1081/2017** - CONDOMÍNIO RIO MAR RESIDENCIAL - SUDEMA - 2017-000964/TEC/LO-4049; **LO Nº 1082/2017** - IRACEMA MARIA DAS NEVES - SUDEMA - 2017-002685/TEC/LO-4547; **LO Nº 1083/2017** - JOSIELSON DA SILVA LEAL - SUDEMA - 2017-003208/TEC/LO-4666; **LO Nº 1084/2017** - AGRO SERRA LTDA (CACHAÇA JUREMINHA) - SUDEMA - 2016-007033/TEC/LO-3187; **LO Nº 1085/2017** - MARAJÓ COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - SUDEMA - 2016-008523/TEC/LO-3600; **LP Nº 1086/2017** - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - SUDEMA - 2016-008874/TEC/LP-2820; **LO Nº 1087/2017** - CAUVIL MINERIOS INDUSTRIAIS LTDA - SUDEMA - 2016-003189/TEC/LO-2202; **LO Nº 1088/2017** - ALUISIO SILVA S/A IND. E COMERCIO - SUDEMA - 2016-009125/TEC/LO-3764; **LO Nº 1089/2017** - POÇO DANTAS PETRÓLEO LTDA - SUDEMA - 2016-009126/TEC/LO-3765; **LI Nº 1090/2017** - INTERBLOCK ARTEFATO DE CIMENTO S/A - SUDEMA - 2017-000275/TEC/LI-5253; **LI Nº 1091/2017** - SEVERINA ROSSELY MARINHO MACIEL - SUDEMA - 2017-001537/TEC/LI-5339; **LO Nº 1092/2017** - PRISMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2017-001720/TEC/LO-4251; **LO Nº 1093/2017** - STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA - SUDEMA - 2015-007619/TEC/LO-

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 3792

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 625ª Reunião Ordinária, realizada 23 de Maio de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. PROCESSO SUDEMA Nº 2016-007422 - ANA CLAUDIA MEDEIROS DOS SANTOS, Auto de Infração nº 11608.

DELIBERA

Art. O plenário aprovou pela manutenção da multa no valor de de 5.000,00 (Cinco mil reais) e aplicar uma redução de 30% nesse valor conforme preve a Lei. 6.514/2008.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 3793

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 625ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de Maio de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. PROCESSO SUDEMA Nº 2016-008460 – COAPECAL – COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CARIRI LTDA.

DELIBERA

Art. O plenário aprovou pelo indeferimento da prorrogação do prazo de validade da citada licença de operação.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 3794


O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 625ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de Maio de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. PROCESSO SUDEMA Nº 2016-002438 – ALUMINIO SÃO PAULO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 06349

DELIBERA

Art. O plenário aprovou pela manutenção da multa no valor de 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e aplicar uma redução de 30% nesse valor conforme preve a Lei. 6.514/2008.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Maria de Fátima Moraes Morosine
Secretária Executiva do COPAM


João Vicente Machado Sobrinho
Presidente Substituto do COPAM

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA

PORTARIA Nº 031

João Pessoa, 15 de Maio de 2017

O PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - EMPASA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 23, VIII, DO ESTATUTO DA EMPRESA.

RESOLVE

Destituir ROGERIO DE MIRANDA BELTRÃO ARAUJO, matrícula 961.629-2, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Material.

Gabinete da Presidência da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, em João Pessoa – PB, 15 de Maio de 2017.

PORTARIA Nº 032

João Pessoa, 02 de Maio de 2017.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - EMPASA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 23, VIII, DO ESTATUTO DA EMPRESA.

RESOLVE

Nomear BRAZ PERAZZO NETO, para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente Executivo de Planejamento e Controle Símbolo GEF-301, até ulterior deliberação.

Gabinete da Presidência da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, em João Pessoa,-PB, 02 de Maio de 2017.


JOSÉ TAVARES SOBRINHO
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB GABINETE DA REITORIA

PORTARIA/UEPB/GR/393/2017

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
MOISÉS DE OLIVEIRA MONTENEGRO	104.280-6	714.405.694-87	350/2017 (PE 73/2015)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 24 de maio de 2017.

PORTARIA/UEPB/GR/394/2017

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
ELZA LUCENA VASCONCELOS	104.100-2	272.508.304-49	351/2017 (PP 003/2017)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 24 de maio de 2017.


Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1251

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3961-17, **RESOLVE**

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 2352/15, publicada no DOE de 22/11/15 a qual passará a ter a seguinte redação:

Reformar por Invalidez o Cabo da PM, ERASTÓTENES CAMPOS SALES MEDEIROS, matrícula nº. 516.783-3, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o artigo 94, inciso II e artigo 96, inciso IV, c/c art. 98, § 1º e 2º, alínea “c” da Lei nº 3.909/77, em conformidade com o art. 53, da Lei 3.909/1977, c/c art. 18 da Lei nº. 5.701/93”.

João Pessoa, 02 de maio de 2017.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Resenha/PBprev/GP/nº 121-2017

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdéncia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve **RETIFICAR** a resenha nº. 115-2017, publicada no D.O.E do dia 25/03/2017, no que tange aos itens 07 e 09:

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
7	1727-17	MARIA DE FATIMA HENRIQUE AMANCIO	REAJUSTE DE PENSÃO
9	1947-47	SEBASTIANA DE LIMA SOUZA QUEIROZ	REAJUSTE DE PENSÃO

João Pessoa, 28 de março de 2017.

Resenha/PBprev/GP/nº 161-2017

O Presidente da PBprev - Paraíba Previdéncia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **RESOLVE** pelo CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS, tendo em vista o FALECIMENTO dos(as) beneficiários(as) abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	DATA DO ÓBITO
01	MARIA DAS NEVES FELIPE	129.002-9	26/02/2017
02	ANTONIO MATIAS BANDEIRA	005.360-1	18/04/2017
03	CLEONICE DEODATO DA SILVA	962.708-4	20/04/2017
04	JOSÉ DAS NEVES FERREIRA	977.019-4	27/04/2017
05	RITA FREIRE DE MEDEIROS	082.540-9	04/04/2017
06	PURCINA DE SOUSA MOURA	974.096-1	04/05/2017
07	ANTONIO GONÇALVES DE SOUSZA	051.000-9	25/02/2016
08	EDSON BATISTA DE AMORIM	046.505-4	12/01/2017
09	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	025.810-5	30/11/2016
10	PAULO MALAQUIAS DAS SANTOS	501.555-3	23/04/2017
11	IVALDO GUEDES DA SILVA	014.755-9	20/04/2017
12	JOÃO CLEMENTINO NETO	501.190-6	19/04/2017
13	SEBASTIÃO MINERVINO DA SILVA	502.879-5	28/04/2017
14	IVONALDO CORRÊA DA SILVA	098.784-1	28/04/2017
15	MARIA AMELIA PEDROSA E SILVA	046.296-9	24/04/2017
16	MARIA DO SOCORRO SANTOS	039.139-5	23/03/2017
17	MARIA JOSÉ MARINHO DA COSTA	142.192-1	11/03/2017
18	PEDRO ALVES DA SILVA	473.370-3	23/04/2017
19	ANTONIETA DE MÊLO NUNES	960.548-7	02/05/2017
20	ALUIZIO ALEXANDRE	500.862-0	19/02/2017
21	FLAVIO DE MEDEIROS DAMACENO	515.847-8	25/08/2015
22	VERA LUCIA ALVES DE SÁ	129.487-3	25/04/2017
23	EVANDRO PASSOS DE LUCENA	058.225-5	17/04/2017
24	JOSÉ BOSCO DA SILVA	089.271-8	24/04/2017
25	IVALDO GUEDES DA SILVA	014.755-9	20/04/2017
26	ANTONIO CLAUDINO DA SILVA	001.053-7	27/04/2017
27	MARIA DAS DÓRES COSTA PESSOA	964.821-6	29/04/2017
28	CARMELITA CORDEIRO DE PADUA SILVEIRA	963.521-1	22/04/2016
29	VERA LÚCIA VIDAL DA SILVA	135.893-6	07/05/2017
30	ROSA DOS SANTOS SILVA	662.169-0	28/04/2017
31	FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO	056.975-5	01/05/2017
32	EDMILSON PAULO PEREIRA	096.582-1	31/07/2016
33	MARIA DE FATIMA LIMA	000.071-6	20/04/2017



34	JOÃO SABINO DE MATOS	972.031-6	19/08/2016
35	SEVERINO FERREIRA DE MELO	502.441-2	18/04/2016
36	MOYSES DE SAN ANNA	017.133-6	22/10/2015
37	ALICE RIBEIRO DE LIMA	146.582-1	27/12/2016
38	JOSÉ BERNARDO FILHO	042.807-8	11/05/2017
39	ROSÁLIA ROLIM DA SILVA	970.759-0	02/05/2017
40	ANITA MARIA DA CONCEIÇÃO	973.797-9	22/10/2016
41	SEVERINO COSTA DE LIMA	503.126-5	16/04/2017
42	MARIA DE LOURDES SILVA ROCHA	037.453-9	03/05/2017
43	JOSÉ FERNANDES DE SOUZA	053.796-9	31/03/2016
44	TARCISO BATISTA DA SILVA	514.202-2	15/05/2017
45	GILSON DE SOUZA NÓBREGA	514.882-1	02/05/2017
46	MOISES DA COSTA	076.519-8	02/03/2017
47	GERALDO LOUREIRO SOARES	200.423-2	15/05/2017

João pessoa, 02 de maio de 2017

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 372/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
03628-17	FRANCISCA MELO VIEIRA	142.304-5	1387	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE
02778-17	EDMUNDO JOSÉ DA SILVA	127.498-8	1464	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SETDE
00665-17	FELIPE NERY CABRAL NETO	089.927-5	1322	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEDAP

João Pessoa, 24 de Maio de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 376/2017

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) processo(s), abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	03255-17	MARIA JOSÉ FERREIRA DE SOUSA	142.302-9
02	03477-17	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS LEAL	127.314-1
03	03087-17	MARCOS FERREIRA DE ARAÚJO	003.379-1
04	03567-17	ANTONIA PEREIRADA SILVA	661.467-1

João Pessoa, 24 de Maio de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 0394/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
01	11163-16	FRANCISCO LUIZ DA SILVA	126.578-4	1196	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEPOG
02	3694-17	ELVIRA LUIZA LUNA GOMES DA COSTA	090.569-1	1380	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
03	3432-17	MARIA DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA	132.887-5	1331	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
04	3734-17	RITA DOS SANTOS	132.561-2	1395	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
05	2874-17	GEISA HELENA NOGUEIRA PAIVA	111.654-1	1480	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEA
06	3367-17	SEVERINO RAMOS PEREIRA DA SILVA	005.153-5	1499	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DER
07	2681-17	HILDA DOS SANTOS BORBA	004.082-7	1477	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DETRAN
08	3645-17	CARLOS BESERRA SALDANHA FILHO	003.304-9	1493	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DETRAN
09	3630-17	MARIA SALETE FERREIRA DE LIMA	129.339-7	1381	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
10	3569-17	JOSÉ LUIZ PADILHA	072.615-0	1377	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SER
11	4020-17	ROBERTO ALEXANDRE DE ASSIS	074.836-6	1414	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEDAP
12	3653-17	MARIA HELENA PEREIRA MACÉDO	138.115-6	1354	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEDH
13	2517-17	STAÉL MAIA LIMA LEITE	089.417-6	1286	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEA
14	3441-17	FLORISA COUTINHO AGUIAR	078.597-1	1379	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
15	3864-17	EDMUNDO VIEIRA DA COSTA	148.504-1	1394	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
16	3752-17	MARIA CRISTINA ARAÚJO DE ALMEIDA	130.488-7	1402	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
17	3272-17	CICERA FELINTO DA SILVA	148.333-1	1436	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
18	4016-17	NÚBIA NUNES DE SOUZA	96.072-1	1400	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
19	3704-17	SOLANGE ANDRADE DE MOURA	134.373-4	1422	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 CF/88.	SEE
20	3683-17	SOLANGE CRISTINA SANTIAGO PORPINO LUCENA	142.059-3	1386	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 CF/88.	SEE
21	2714-17	MADILEINE VASCONCELOS DO NASCIMENTO	131.189-1	1168	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 CF/88.	SEE
22	3660-17	DEUSDETE FERREIRA LEITE LIMA	132.223-1	1382	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 24 de Maio de 2017.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 396/17

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU**

o(s) **PROCESSO(s)**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	04345-17	NEIDE MARIA DE LUCENA CRUZ	099.382-4
02	02863-17	MIRIAN MEDEIROS DOS SANTOS	074.206-6
03	00440-17	PAULO ROBERTO DE MEDEIROS COSTA	125.420-1
04	03735-17	ROSA ALEXANDRINA GOUVEIA RAMOS PEREIRA	131.677-0

João Pessoa, 24 de Maio de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 0398/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
01	01542-17	IVONE DE ALBUQUERQUE ROLIM	109.754-7	1474	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
02	03355-17	ENOCH DE MACENA	001.754-0	1495	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DER
03	03860-17	JOSEFA GOMES VIDAL DE OLIVEIRA	081.395-8	1404	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
04	03894-17	JOÃO HONÓRIO FILHO	068.799-5	1403	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
05	03907-17	EDMILSON BATISTA DOS SANTOS	068.794-4	1406	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEA
06	07474-16	FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA	093.642-1	1502	Art. 40º, § 4º, III, c/c SV nº 33, c/c os Arts. 7º e 8º da IN MPS Nº 01/10, C/C Art. 1º da lei nº 10.887/04.	SES
07	03061-17	JOÃO LOPES DA COSTA	002.218-7	1481	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DER
08	03845-17	MÁRCIA FERREIRA DE ANDRADE	089.738-8	1398	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
09	03857-17	ALBANITA PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRAL	089.789-2	1393	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
10	01520-17	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO SILVEIRA	1.21150-1	1475	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	UEPB
11	01178-17	RAILDA SABINO FERNANDES ALVES	1.20828-4	1455	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	UEPB
12	02242-17	JOSÉ DOS SANTOS	1.00363-2	1453	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	UEPB
13	02304-17	RIVANILDO DELMIRO CORREIA	1.00032-2	1423	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	UEPB
14	03751-17	MANOEL DE SOUZA ANDRADE	081.040-1	1416	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEAP
15	03598-17	MARIA VERONICA CARVALHO DE ANDRADE	150.374-0	1498	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
16	01867-17	GERALDA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES	066.220-8	1457	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
17	11324-16	DALILA LOPES ALMEIDA DO NASCIMENTO	102.538-4	1476	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SECI
18	03502-17	IRACI FARIAS BRITO	079.083-4	1336	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
19	03782-17	ROSÂNGELA DE FÁTIMA MOTA DA SILVA	086.281-9	1421	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 CF/88.	SEE
20	03437-17	MARIA DA PAZ ALVES BATISTA	137.774-4	1333	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 24 de Maio de 2017.

RESENHA/PBPREV/GP/nº 400/2017

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	04326-17	MARIA DE LOURDES JERONIMO LEITE FERREIRA	064.548-6	1503	Art. 6º da EC nº 41/03, c/c com o § 5º do art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 24 de Maio de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 402/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
01	02680-17	ANA LUCIA CARNEIRO LEAL RODRIGUES	183.051-1	1489	Art. 40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SES
02	02859-17	EVA VILMA ADELINO PEREIRA	162.380-0	1490	Art. 40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SES

João Pessoa, 24 de Maio de 2017.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Processo n.º 201700001059

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria n.º 070/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 16 de fevereiro de 2017, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício n.º 60/2017 e seus anexos, oriundo do Fórum da Comarca de Arara, em face do ocorrido com o apenado JOSEILTON DOS SANTOS.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **não comprovação** da responsabilidade do servidor DENIS GONÇALVES DA SILVA, mat.168.188-5, nos fatos apurados, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 23 de maio de 2017

Wagner Brito de Gama Torres
Secretário de Estado

DECISÃO

Cuida-se o presente do Processo Sindicatário n.º 201700001796, instaurado por meio da Portaria n.º 023/GESIPE/SEAP/17, para apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Relatório, oriundo da Direção da **Cadeia Pública de Pedras de Fogo**.

Após a conclusão do Processo Sindicatário n.º 201700001796, foi sugerido pela Comissão Sindicante a aplicação da penalidade de suspensão ao servidor **LUIZ RIBEIRO DE BARROS NETO**, Agente de Segurança Penitenciária, mat.163.553-1, por infringência do Art. 106, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003.

O servidor em comento impetrou recurso, requerendo o arquivamento dos autos ou a **reconsideração da punição de suspensão, em advertência**, e após análise do recurso, **INDEFIRO** o pedido de Reconsideração da penalidade de suspensão aplicada ao requerente, mantendo a **decisão** homologada em 04.05.2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 11.05.2017.

Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 25 de maio de 2017.

Wagner Brito de Gama Torres
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N.º 197/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 22 / 05 /2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o art. 6.º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, **INDEFERIU** os Processos dos Profissionais do **GRUPO ESP - ESPECIAL** de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRICULA	NOME
17.050.452-2	099.944-0	JACIRA LEAL FARIAS
17.050.487-5	091.113-5	EDJANETE ARAUJO VIANA

LIVÂNIA MOURA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 29/17

João Pessoa, 09 de Maio de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e,

Considerando a Portaria SAS n.º 312 de 05 de junho de 2008, que dispõe sobre, atualizar os atributos dos Procedimentos, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS;

Considerando a Portaria MS/SAS n.º 114, de 4 de julho de 1996, que dispõe sobre, criar grupos de procedimentos e procedimentos no SIH/SUS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária do dia 09 de maio de 2017, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar, a habilitação para procedimento de videotoroscopia, colectomia e videolaparoscopia do Hospital Universitário Lauro Wanderley, CNES 2400243.

Art. 2.º Valor do Impacto Financeiro de R\$ 333.087,60 (Trezentos e trinta e três mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos), conforme anexo desta Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO: O custeio do serviço será com ônus para o Ministério da Saúde.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO RESOLUÇÃO 29/2017

Código	Procedimento	Vlor Unit.	Mês		Ano	
			Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
02.09.04.006-0	Videotoroscopia	RS 747,49	20	RS 14.949,80	240	RS 179.397,60
04.07.02.008-0	Colectomia Videolaparoscopia	RS 1.2800,75	10	RS 12.807,50	120	RS 153.690,00
TOTAL			30	27.757,30	360	RS 333.087,60

RESOLUÇÃO N.º 30/17

João Pessoa, 09 de Maio de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e,

Considerando a Resolução n.º 8, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores para o período 2017 – 2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde.

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária do dia 09 de maio de 2017, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Pactuação Estadual dos Indicadores de Saúde para o ano 2017, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO – RESOLUÇÃO 30/2017 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA 2017-2021 PLANILHA DA PACTUAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA 2017

N.º	TIPO	INDICADOR	META 2017	UNIDADE
1	U	TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (de 30 a 69 anos) PELO CONJUNTO DAS 4 PRINCIPAIS DCNT (DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS)	301	/100.000
2	E	PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (MIF) INVESTIGADOS	85	%

3	U	PROPORÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITOS COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA	94	%
4	U	PROPORÇÃO DE VACINAS SELECIONADAS DO CNV PARA CRIANÇAS < 2 ANOS - PENTAVALENTE (3ª DOSE), PNEUMOCÓCICA 10-VALENTE (2ª), POLIOMIELITE (3ª) E TRÍPLICE VIRAL (1ª) - COM COBERTURA VACINAL PRECONIZADA	75	%
5	U	PROPORÇÃO DE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA (DNCI) ENCERRADAS EM ATÉ 60 DIAS APÓS NOTIFICAÇÃO	80	%
6	U	PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES	90	%
7	E	NÚMERO DE CASOS AUTÓCTONES DE MALÁRIA	-	Nº ABSOLUTO
8	U	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE UM ANO DE IDADE	200	Nº ABSOLUTO
9	U	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS	02	Nº ABSOLUTO
10	U	PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO QUANTO AOS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBIDEZ	60	%
11	U	RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS NA POPULAÇÃO RESIDENTE DE DETERMINADO LOCAL E A POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA	0,65	RAZÃO
12	U	RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS NA POPULAÇÃO RESIDENTE DE DETERMINADO LOCAL E POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA	0,30	RAZÃO
13	U	PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL NO SUS E NA SAÚDE SUPLEMENTAR	45	%
14	U	PROPORÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA ENTRE AS FAIXAS ETÁRIAS 10 A 19 ANOS	19	%
15	U	TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	11,73	/1000
16	U	NÚMERO DE ÓBITOS MATERNOS EM DETERMINADO PERÍODO E LOCAL DE RESIDÊNCIA	28	Nº ABSOLUTO
17	U	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA	97,50	%
18	U	COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	80	%
19	U	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA	95	%
20	E	PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS QUE REALIZAM NO MÍNIMO SEIS GRUPOS DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONSIDERADAS NECESSÁRIAS A TODOS OS MUNICÍPIOS	80	%
21	E	AÇÕES DE MATRICIAMENTO REALIZADAS POR CAPS COM EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA	30	%
22	U	NÚMERO DE CICLOS QUE ATINGIRAM MÍNIMO DE 80% DE COBERTURA DE IMÓVEIS VISITADOS PARA CONTROLE VETORIAL DA DENGUE		Nº ABSOLUTO
23	U	PROPORÇÃO DE PREENCHIMENTO DO CAMPO "OCUPAÇÃO" NAS NOTIFICAÇÕES DE AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO	90	%

RESOLUÇÃO Nº 31/17

João Pessoa, 09 de Maio de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e,

Considerando o que estabelece a Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente) em relação aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO);

Considerando a Portaria nº 599/GM/MS de 23 de março de 2006, que define os critérios para a implantação de Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), bem como de Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD) e estabelece critérios, normas e requisitos para seu credenciamento;

Considerando a Portaria nº 1572/GM/MS de 29 de julho de 2004 e a portaria 411/SAS/MS de 09 de agosto de 2005, que dispõe sobre os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias - LRPD;

Considerando a Portaria nº 1.464/GM/MS de 24 de junho de 2011, que altera o anexo da Portaria nº 600/GM/MS de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO);

Considerando a Portaria nº 1.342/GM/MS de 13 de junho de 2012, que define os valores dos incentivos de implantação e custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dá outras providências; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária do dia 09 de maio de 2017, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a implantação do CEO – Tipo I, do município de Ouro Velho.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 32/17

João Pessoa, 09 de Maio de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e,

Considerando a Portaria nº 957/GM/MS, de 15 de maio de 2008, que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 288, de 19 de maio de 2008, que defini as Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia;

Considerando a Portaria nº 920, de 15 de dezembro de 2011, que altera a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde, os atributos referentes ao nome, descrição, quantidade máxima, valor, CID, tipo de financiamento e de atributo complementar;

Considerando a Portaria nº 1.554/GM/MS, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 1448, de 18 de setembro de 2015, que dispõe sobre modelos de oferta dos medicamentos para o tratamento do glaucoma no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade da discussão do cuidado em saúde ocular para a Atenção Especializada no SUS;

Considerando que o Ministério da Saúde propôs alterar a obrigatoriedade da migração dos colírios para o CEAF;

Considerando que o cuidado do glaucoma será revisto por meio da nova estratégia de cuidado da Saúde Ocular para Atenção Especializada, sob coordenação da SAS/MS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária do dia 09 de maio de 2017, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a atualização da tabela de serviços referência em Assistência ao Portador de Glaucoma, do Estado da Paraíba. Considerando as Portarias da SAS/MS nº 920, de 15 de dezembro de 2011 e a Portaria nº 682, de 19 de julho de 2012, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 33/17

João Pessoa, 09 de Maio de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e,

Considerando a Portaria nº 957/GM/MS, de 15 de maio de 2008, que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 288, de 19 de maio de 2008, que defini as Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia;

Considerando a necessidade da discussão do cuidado em saúde ocular para a Atenção Especializada no SUS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária do dia 09 de maio de 2017, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, Habilitação de Unidade Especializada em Oftalmologia, do serviço Fundação de Olhos da Paraíba FOP CNES 3939049, no município de Campina Grande,

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudia Luciana de Sousa Mascena Veras
CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Presidente da CIB/PB

Soraya Caldino de Araújo Lucena
SORAYA CALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria n.º 90/PGE/CONPREC

João Pessoa, 24 de maio de 2017.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º e seus § 1º e 2º, da Lei nº 10.495 de 16 de Julho de 2015,

RESOLVE designar para integrar a Câmara de Conciliação de Precatórios, os seguintes Procuradores de Estado:

MEMBROS NATOS

Gilberto Carneiro Da Gama — Presidente

Paulo Márcio Soares Madruga — Vice- Presidente

MEMBROS TITULARES

Lúcio Landim Batista da Costa

Leonardo Ventura Maciel

Gustavo Nunes Mesquita

MEMBROS SUPLENTES

Francisco Xavier Monteiro da Franca

Mario Nicola Delgado Porto

Carlos Arthur de Almeida Baptista Ferreira Pereira



LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **Jonathan de Franca Pereira**, matrícula n. 178.312-2, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº 0009950-5/2017.

João Pessoa, 17 de maio de 2017.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-PB**, através de seu superintendente, NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo à comparecerem a sede do DETRAN-PB, localizada na rua Emília Batista Celani, s/n Mangabeira VII, João Pessoa-PB, no expediente de 08:00 às 16:30 horas, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Notificação, conforme estabelece o Art. 4º da lei 8.666/93 c/c o que determina o art. 4º da Resolução nº 623 – CONTRAN, para impugnação ou pagamento dos débitos existentes sobre os respectivos veículos. O não comparecimento do proprietário ou preposto implicará na venda dos veículos em hasta pública, de acordo com o que estabelece o Art. 328 da lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Sendo o produto arrecadado insuficiente para a cobertura dos débitos existentes, serão os responsáveis executados pelas importâncias remanescentes.

ITENS	MARCA	MODELO	CHASSI/MOTOR	COR
01	SHINERAY	-	LXYXCBL01E0207888	CINZA
02	JONNY 50	-	LD5TCBPA0AE000110	AZUL

03	JONNY 50	-	LD5TCBPA0A001350	VERMELHA
04	JONNY 50	-	LHJXCBLD2B0215669	VERMELHA
05	JONNY 50	-	LHJXCBCD9BB200494	PRETA
06	RASINSKI	SIFT 50	93FSTJXFBCM008629	PRETA
07	TRAXX	JL50Q-2	LAAAAXKBB160000037	VERMELHA
08	JONNY 50	-	LHJXCBLD9B0219428	PRETA
09	TRAXX	JL50Q-2	LAAAAXKBB370002115	AZUL
10	JONNY 50	-	LHJXCBLD6B0217944	VERMELHA
11	SHINERAY	XY50Q-2	LXYXCBL0280217475	PRATA
12	DITALLY	JOY	LHJXCBCD1B0205412	PRETA
13	SHINERAY	XY50Q-2	LXYXCBL06A0222281	VERMELHA
14	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL07E0210212	VERMELHA
15	JONNY 50	-	LHJXCBLD2B0304255	LARANJA
16	SHINERAY	-	LXYXCBL0080M52631	AMARELA
17	SHINERAY	-	LXYXCBL08A0223990	PRETA
18	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL09C0301656	BRANCA
19	TRAXX	JL50Q-2	951BXXKBB9AB022653	BRANCA
20	JONNY 50	-	LHJXCBLD4CB308667	VERMELHA
21	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL03E0529994	PRETA
22	SHINERAY	-	LXYXCBL04C0522520	PRETA
23	SHINERAY	-	LXYXCBL08D0526989	PRETA
24	TRAXX	JL50Q-2	LAAAAXKBB160006033	AZUL
25	TRAXX	JL50Q-2	951BXXKBB1AB021089	PRETA
26	JONNY 50	-	LHJXCBLD5B0207339	VERMELHA
27	TRAXX	JL50Q-2	951BXXKBB5BB009688	PRETA
28	SHINERAY	XY50Q-2	LXYXCBL09A0266257	PRETA
29	JONNY 50	-	LHJXCBLD5AB100679	LARANJA
30	SHINERAY	-	LXYXCBL08C0523041	PRETA
31	ITALIKA	-	11CLXN3A6C1200334	VERMELHA
32	TRAXX	JL50Q-2	951BXXKBB4BB008001	PRETA
33	TRAXX	JL50Q-2	LAAAAXKBB270001859	PRETA
34	TRAXX	JL50Q-2	951BXXKBB28B001220	PRETA
35	TRAXX	JL50Q-2	951BXXKBB39B000120	PRETA
36	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL01C0298459	PRETA
37	SUNDWN	-	94J1XPBH67M006423	PRETA
38	SHINERAY	-	8º088574	VERMELHA
39	JONNY 50	-	LHJXCBLD5B0208877	LARANJA
40	DAFRA	-	LYXPJCLA28BX00110	VERMELHA
41	WUYANG	WY48Q-2	128815526	PRETA
42	SHINERAY	-	LXYXCBL0XE0224167	PRETA
43	JONNY 50	-	LHJXCBLDXB0206462	VERMELHA
44	DITALLY	-	LHJXCBLD800302964	VERMELHA
45	SAZAKI	-	LTEXCBLB0B1002309	PRETA
46	TRAXX	JL50Q-2	951BXXKBB1BB015620	DOURADA
47	TRAXX	JL50Q-2	951BXXKBB8BB008518	PRETA
48	TRAXX	JL50Q-2	951BXXKBB6AB002909	PRETA
49	TRAXX	-	951BXXKBBXAB019843	PRETA
50	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL04D0508182	BRANCA
51	JONNY 50	-	LHJXCBLD9AB200493	VERMELHA
52	TRAXX	JL50Q-2	LAAXKBBX50001380	VERMELHA
53	SHINERAY	-	LXYXCBL06C0568902	VERMELHA
54	SHINERAY	-	LXYXOBE09B0202518	PRETA
55	WUYANG	-	LWYMYCA206E6019583	PRETA
56	JONNY 50	-	LHJXCBLD0B0206311	VERMELHA
57	SHINERAY	-	LXYXCBL0980M52617	PRETA
58	JONNY 50	-	LHJXCBLD7B0220562	VERMELHA
59	SHINERAY	-	LXYXCBL0890208944	VERMELHA
60	SHINERAY	XY50Q JET	LXYXCBL03D0383834	VERMELHA
61	MARVA	-	LHJXCBLD6B0214607	VERMELHA
62	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL08E0225298	BRANCA
63	TRAXX	JL50Q-2	LAAAAXKBB790012116	VERMELHA
64	SHINERAY	-	BA082216	VERMELHA
65	KASINSKI	-	93FSTJXB00003434	VERMELHA
66	JONNY 50	-	LHJXCBLD1AB100193	VERMELHA



67	SHINERAY		93FSTJXBBM002902	PRETA
68	SHINERAY		LXYXCBL0780243666	AZUL
69	WUYANG		LWYMCA209D6009290	PRETA
70	TRAXX	JL50Q-2	951BXKBB1AB001828	VERMELHA
71	JONNY 50		LHJXCBLD5B0208491	LARANJA
72	SHINERAY		LXYXCBL0XD0459392	VERMELHA
73	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL0XD0459411	VERMELHA
74	TRAXX		951BXKBBXAB018109	PRETA
75	SHINERAY		LXYXCBL02C0589848	PRETA
76	JONNY 50		LHJXCBLD5AB204119	PRETA
77	JONNY 50		LHJXCBLD3AB204457	PRETA
78	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL09D0510137	PRETA
79	SHINERAY		LXYXCBL0XE0634581	VERMELHA
80	TRAXX	JL50Q-2	951BXKBB4AB010958	PRETA
81	TRAXX	JL50Q-2	LAAAXKB990008777	PRETA
82	SHINERAY		LXYXCBL00D0508048	BRANCA
83	SHINERAY		LXYXCBL01D0526557	PRETA
84	BULL	KRC 50	A3000697	VERMELHA
85	JONNY 50		LHJXCBLD2B0211882	PRETA
86	JONNY 50		LHJXCBLD1AB204442	PRETA
87	TRAXX	JL50Q-2	951BXKBB6B008534	PRETA
88	JONNY 50		LD57CBPA0AD000615	AZUL
89	SHINERAY	XY50Q-2	LXYXCBL08A0249644	VERMELHA
90	BULL	KRC50	LTEXCBLB4C3010418	VERMELHA
91	TRAXX	JL50Q2	LAAAXKBB260001715	PRETA
92	TRAXX	MOBY	951BXKBA0009695	CINZA
93	TRAXX	JL50Q2	LAAAXKBB350001561	VERMELHA
94	TRAXX	JL50Q2	LAAAXKBB970015127	AZUL
95	JONNY 50		LHJXCBLD2AB205096	LARANJA
96	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL0XD0516545	VERMELHA
97	DITALLY		LXJXCBCD7BB200834	PRETA
98	SHINERAY		LXYXCBL08D0515930	VERMELHA
99	TRAXX	JL50Q2	951BXKBB1BB004407	PRETA
100	TRAXX	JL50Q2	951BXKBB6AB010766	PRETA
101	JONNY 50		LHJXCBLD0AB200642	VERMELHA
102	SHINERAY		LXYXCBL0870M27724	VERMELHA
103	JONNY 50		LHJXCBLD5AB200216	VERMELHA
104	SAZAKI	JFTSUY	13090597	VERMELHA
105	JONNY 50		LD5TCBPA0BA001290	ROSA
106	SUNDOWN	SPORT	JBK7071752	PRETA
107	DANK	DC50	LLCJBBB06DB100078	PRETA
108	SAZAKI	JET SUY	LTEXCBLB6C1014241	PRETA
109	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL09C0300426	VERMELHA
110	SHINERAY		LXYXCBL09C0318232	PRETA
111	MARVA		LX6XB3407D2700359	PRETA
112	SHINERAY		LXYXCBL06D0508412	BRANCA
113	TRAXX	JL50Q2	951BXKBB3BB001377	AZUL
114	TRAXX	JL50Q2	LAAAXKBB860006255	VERMELHA
115	TRAXX	JL50Q2	951BXKBB8BB012925	DOURADA
116	JONNY 50	JL50Q2	LD5TCBPA0AD000145	VERMELHA
117	TRAXX	JL50Q2	951BXKBBB015180	VERMELHA
118	JONNY 50	JL50Q2	LHJXCBLD9AB200476	VERMELHA
119	SHINERAY		CA080463	PRETA
120	SHINERAY		LXYXCBL06C0335635	PRETA
121	JONNY 50	JL50Q2	LHJXCBLD3AB204958	LARANJA
122	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL00D0519051	VERMELHA
123	SHINERAY		LTEXCBLB8C1014175	PRETA
124	SHINERAY		LXYXCBL05C0517374	VERMELHA
125	DANK	STRADA	LLCJBBB06CB100161	PRETA
126	JONNY 50		LHJXCBLD2CB307131	LARANJA
127	SHINERAY		LXYXCBL08C0529633	PRETA
128	TRAXX	JL50Q2	JL1P39FMB11T016833	PRETA
129	SHINERAY		A1C8002953	VERMELHA
130	TRAXX		JL1P39FMB10T014650	AZUL

131	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL05D0512614	PRETA
132	TRAXX		951BXKBB8AB016066	VERMELHA
133	JONNY		LHJXCBLD0B0220578	VERMELHA
134	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL07D0459527	VERMELHA
135	SHINERAY	PHOENIX	1P39FMBCA133307	VERMELHA
136	TRAXX		LAAAXKBB690008736	PRETA
137	JONNY		LHJXCBLDXB0219549	PRETA
138	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL01E0521991	VERMELHA
139	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL0XC0542349	PRETA
140	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL01B0286777	VERMELHA
141	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL06D0459423	VERMELHA
142	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL0XE0522203	PRATA
143	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL03C0298124	PRETA
144	TRAXX	STAR	951BXKBB1AB002459	AZUL
145	WUYANG		LWYMCA207D6002872	VERMELHA
146	JONNY		LHJXCBLD3AB001302	
147	DITALLY		LHJXCBCD6B0202411	
148	JONNY		LHJXCBLDXB0210141	VERMELHA
149	SHINERAY		1P39FMBDA017485	PRETA
150	WUYANG	PHOENIX	LWYMCA207C6057112	BRANCA
151	TRAXX		LAAAXKBB940001207	VERMELHA
152	JONNY		LHJXCBLD9B0220532	VERMELHA
153	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL0XC0336402	VERMELHA
154	TRAXX	JL50Q2	LAAAXKBB8070010379	PRETA
155	TRAXX	JL50Q2	LAAAXKBB8060006394	VERMELHA
156	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL06D0431721	VERMELHA
157	SHINERAY	XY50Q	LXYXCBL0X80M52531	PRETA
158	TRAXX		951BXKBB3CB002627	VERMELHA
159	TRAXX	JL50Q2	951BXKBB1AB012389	PRETA
160	SHINERAY	XY50Q	LXYXCBL03C0268640	VERMELHA
161	SHINERAY	XY50Q	1P39FMBBA011934	AZUL
162	DITALLY	JOY PLUS	LHJXCBCDXC0301945	VERMELHA
163	SHINERAY	PHOENIX	1P39FMBCA214571	VERMELHA
164	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL06D0516252	VERMELHA
165	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL0XE0517440	VERMELHA
166	JONNY		LD5TCBPA0AD000168	VERMELHA
167	TRAXX		951BXKBB7AB013806	PRETA
168	TRAXX		951BXKBB9BB005448	
169	TRAXX		139FM02007002918	PRETA
170	SHINERAY		1P39FMB8A079540	CINZA
171	DANK		LLCJBBB01CB100200	PRETA
172	TRAXX		LAAAXKBB370015947	PRETA
173	TRAXX		951BXKBBXAB006204	VERMELHA
174	JONNY		139FMB11A14706	PRETA
175	JONNY		LHJXCBLD9B0209241	PRETA
176	SHINERAY		LXYXCBL0080204210	AMARELA
177	SHINERAY		LXYXCBL0290263339	AZUL
178	TRAXX		LAAAXKBB970015015	AZUL
179	TRAXX		951BXKBB2AB005001	AZUL
180	JONNY		LHJXCBLD0B0206230	PRETA
181	JONNY		139FMB10A000346	LARANJA
182	TRAXX		LAAAXKBB960003171	AZUL
183	TRAXX		951BXKBB5AB013173	PRETA
184	SHINERAY		LXJXCBL06A0202208	AZUL
185	SHINERAY		LXJXCBL03E0516694	PRETA
186	TRAXX		951BXKBB2AB000249	PRETA
187	MOBILETE	CALOI	CB65037	LARANJA
188	SHINERAY		LXYXCBL0490323380	VERMELHA
189	TRAXX		139FM02006005363	VERMELHA
190	TRAXX		951BXKBB6AB009147	PRETA
191	JONNY		LHJXCBLD9B0215489	VERMELHA
192	ITALIKA		LLCLXN3AXC1200725	VERMELHA
193	KASINSKI	HYOSUNG	93FSF05045M003777	VERMELHA
194	ITALIKA	ST 50	LLCLBB20XD1101149	PRETA



195	TRAXX	JL50Q2	951BXKBB09B001086	PRETA
196	TRAXX	JL50Q2	JL1P39FMB11T010159	VERMELHA
197	SAZAKI	JET SUY	LTEXCB2B5C1013369	PRATA
198	JONNY 50		LHJXCBLD7AB200928	PRETA
199	SAZAKI		1P39FMB12029909	BRANCA
200	TRAXX		LAAAXKBB790008566	PRETA
201	JONNY 50		LHJXCBLD4AB100429	PRETA
202	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL05E0519287	PRETA
203	SHINERAY	XY50Q-2	LHJXCBL05A0203270	PRETA
204	BULL		139FMB11A00534	PRETA
205	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL03E0517084	PRETA
206	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL08D0508217	BRANCA
207	JONNY 50		LHJXCBLD8B0205472	PRETA
208	WUYANG	WY48Q-1	LWYMCA205C6006966	VERMELHA
209	SHINERAY		LXYXCBL0270M20008	VERMELHA
210	TRAXX	JL50Q1	LAAAXKBB770004854	VERMELHA
211	SUNDOWN		JBF6034414	PRETA
212	SHINERAY		LXYXCBL0870M26511	VERMELHA
213	WUYANG		LWYMCA2001C6002509	PRETA
214	TRAXX		951BXKBB9AB020529	PRETA
215	SHINERAY		LXYXCBL00A0252991	AZUL
216	JONNY 50		LD5TCBPA0AD000878	VERMELHA
217	TRAXX	JL50Q2	LAAAXKBB870010064	PRETA
218	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL05B0219597	VERMELHA
219	JONNY		LHJXCBLD0B0212092	PRETA
220	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL04C0316839	PRETA
221	TRAXX		951BXKBBXAB016327	AZUL
222	TRAXX		951BXKBB6AB013800	PRETA
223	TRAXX		951BXKBB3AB019893	PRETA
224	TRAXX		LAAAXKBB160000829	AZUL
225	DANK		LLCJBBB00CB100270	VERMELHA
226	JONNY 50		LHJXCBLDXAB201040	CINZA
227	JONNY 50		LHJXCBLD1DB401468	PRATA
228	DITALLY		LHJXCBCD5B0205428	PRETA
229	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL01E0537642	PRETA
230	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL06F0285747	VERMELHA
231	JONNY 50		LHJXCBLD8B0214897	PRETA
232	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL07C0324465	PRATA
233	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL00E0208611	PRATA
234	JONNY 50		LHJXCBLD5B0207521	VERMELHA
235	TRAXX	JL50Q2	951BXKBB7AB002417	AZUL
236	TRAXX		LAAAXKBB580002487	PRETA
237	SHINERAY	XY50Q JET	1P39FMBDA053871	PRETA
238	SHINERAY	XY50Q	LXYXCBL00A0213995	VERMELHA
239	JONNY 50		139FMB10A00901	PRETA
240	TRAXX		951BXKBBXB015096	VERMELHA
241	TRAXX		951BXKBB7AB022067	VERMELHA
242	JONNY 50		LHJXCBLD3B0221014	VERMELHA
243	JONNY 50		LHJXCBLD8B0221249	VERMELHA
244	SHINERAY		1P39FMBCA084192	AZUL
245	TRAXX		JL1P39FMB10T004091	AZUL
246	SHINERAY		1P39FMBCA083684	PRETA
247	DANK	DC50	LLCJBBB00CB100155	PRETA
248	JONNY 50	HYPE	LHJXCBLD9DB401007	PRATA
249	JONNY 50	HYPE	LHJXCBLD7AB100358	VERMELHA
250	TRAXX	JL 50Q-2	JL1P39FMB08T003798	PRETA
251	TRAXX	JL 50Q-2	LAAAXKBB970008887	VERMELHA
252	JONNY 50		139FMB10A00658	VERMELHA
253	SHINERAY		1P39FMBCA054605	PRETA
254	TRAXX		139FM02006001919	VERMELHA
255	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL08E0518361	BRANCA
256	JONNY 50		9C65JR00010007306	VERDE
257	JONNY 50		9C64GF000R0005915	BRANCA
258	JONNY 50		139FMB10A05476	AZUL

259	JONNY 50		LHJXCBLD4AB200708	VERMELHA
260	TRAXX	JL50Q-2	LAAAXKBB390003591	PRETA
261	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL05E0224206	PRETA
262	DAFRA		9C2HA050WVR004711	AZUL
263	TRAXX	JL50Q-2	951BXKBB2AB016189	AZUL
264	TRAXX		139FM-02007003194	VERMELHA
265	SHINERAY		1P39FMBBA062953	VERMELHA
266	SAZAKI		LTEXCBLXBC1014226	PRETA
267	SHINERAY		LXYXCBL0590262282	PRETA
268	BRAVAX	F2PLUS	1P39FMB13051117	VERDE
269	TRAXX		LAAAXKBB590004192	VERMELHA
270	SHINERAY		LXYXCBL08F0208986	BRANCA
271	JONNY 50		LHJXCBLD8AB200405	BRANCA
272	SHINERAY		LXYXCBL03D0518993	VERMELHA
273	TRAXX		951BXKBB3AB007288	PRETA
274	SHINERAY	49cc JET	1P39EMAF033218	PRETA
275	SHINERAY	49cc JET	1P39FMB8A105022	PRETA
276	JONNY		LHJXCBLD2AB204014	PRETA
277	SHINERAY		1P39FMBBA137316	PRETA
278	TRAXX	JL50Q-2	951BXKBB9AB022958	PRETA
279	TRAXX	JL50Q-2	951BXKBB98B003014	VERMELHA
280	SHINERAY	PHOENIX	1P39FMBDA015481	PRETA
281	TRAXX	JL50Q-2	JL1P39FMB10T013893	PRETA
282	TRAXX	JL50Q-2	HA05E-V003689	PRETA
283	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL06E0224196	PRETA
284	SHINERAY	XY50Q	LXYXCBLD290335141	VERMELHA
285	TRAXX	JL50Q-2	JL1P39FMB10T012350	PRETA
286	KASINSKI	SOFT 50	93FSTJXABBM000734	PRETA
287	SHINERAY		LXYXCBL04A0221856	PRETA
288	SHINERAY	XY50Q	LXYXCBL04A0269485	VERMELHA
289	SHINERAY	XY50Q	LXYXCBL0390226543	VERMELHA
290	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL05D0432696	PRATA
291	SHINERAY		LXYXCBL0XC0205602	PRETA
292	SHINERAY		1P39FMB94053900	PRETA
293	TRAXX		139FM-02007012285	PRETA
294	JONNY		LD5TCBPACAD000508	AZUL
295	TRAXX	JL50Q	LAAAXKBB470015083	AZUL
296	TRAXX	JL50Q	951BXKBB9AB002452	AZUL
297	TRAXX	JL50Q	JL1P39FMB08T003965	VERMELHA
298	TRAXX	JL50Q	LAAAXKBB70006256	VERMELHA
299	TRAXX		951BXKBBEAB022951	PRETA
300	JONNY		139FMB11A16664	VERMELHA
301	JONNY		LHJXCBLD2AB100803	VERMELHA
302	JONNY		139FMB11A18976	PRETA
303	JONNY		LD5TCBPA0AE000748	VERMELHA
304	JONNY		LHJXCBLD7DB402253	VERMELHA
305	JONNY		LHJXCBLD4AB200424	VERMELHA
306	SHINERAY	PHOENIX	WY139FMA12826328	VERMELHA
307	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL05C0212893	VERMELHA
308	SHINERAY		LXYXCBL03C0523030	PRETA
309	SHINERAY		LXYXCBL0XE0252776	PRETA
310	SHINERAY		LXYXCBL08D0430618	PRETA
311	SHINERAY		LXYXCBL00C0316577	PRETA
312	WUYANG	PHOENIX	LWYMCA20AE0408145	VERMELHA
313	ITALIKA		LLCLXN3A1C121472	VERMELHA
314	SAZAKI		LTEXCBLB9C1013908	BRANCA
315	SUZUKI		9CDCF47AJ6M002489	VERMELHA
316	TRAXX	JL50Q	951BXKBB19B000139	VERMELHA
317	TRAXX	JL50Q	951BXKBB3AB014919	VERMELHA
318	TRAXX	JL50Q	951BXKBB1AB013204	PRETA
319	TRAXX		LAAAXKBB580000088	AZUL
320	TRAXX	JL50Q	951BXKBBXAB004438	PRETA
321	TRAXX		951BXKBB1AB019584	PRETA
322	TRAXX		LAAAXKBB070003318	PRETA



323	TRAXX		951BXKBB7BB006890	VERMELHA
324	TRAXX		LAAAXKBB770010833	VERMELHA
325	JONNY		LHJXCBLD7AB100196	LARANJA
326	JONNY	HYPE	LHJXCBLD1AB100601	VERMELHA
327	JONNY		LHJXCBLD1B0210951	VERMELHA
328	SHINERAY		LXYXCBL04C0517947	VERMELHA
329	SHINERAY		1P39FMBBA067754	PRETA
330	SHINERAY		1P39FMB9E054345	PRETA
331	SHINERAY		1P39FMBDA054182	PRATA
332	SHINERAY		LXYXCBL07C0527260	VERMELHA
333	BRAVAX	SUPER LUXO	1P39FMB13011517	PRETA
334	SAZAKI		LTEXCBLBXC1014355	PRETA
335	HUNTER		94J2XJMG77M021204	PRETA
336	DITALLY	JOYPLUS	LHJXCBCD0C0301307	AMARELA
337	JONNY	HYPE	LHJXCBLD9AB100412	PRETA
338	JONNY		1P39FMB10100044	PRETA
339	JONNY	HYPE	LHJXCBLD9AB201095	PRETA
340	JONNY		LHJXCBLD6AB202394	VERMELHA
341	JONNY		LHJXCBLD4AB200143	VERMELHA
342	JONNY		139FMA13339813	VERMELHA
343	TRAXX	JL50Q	LAAAXKBB160000801	AZUL
344	TRAXX	JL50Q	LAAAXKBB760004190	VERMELHA
345	TRAXX	JL50Q	139FM02007012914	VERMELHA
346	SHINERAY		1P39FMBAA049664	PRETA
347	SHINERAY		LXYXCBL03E0537805	PRETA
348	SHINERAY		LXYXCBL02D0516992	VERMELHA
349	SHINERAY		LXYXCBL00C0271530	AZUL
350	SHINERAY		1P39FMAEA111316	PRETA
351	SHINERAY		LXYXCBL0690215200	AMARELA
352	SHINERAY		LXYXCBL04C0540872	PRETA
353	WUYANG		LWYMCA201D6013690	PRETA
354	WUYANG		WY139FMA13339813	PRETA
355	DANK		LHJXCBLDXAB200129	VERMELHA
356	SAZAKI		1P39FMB10070922	PRETA
357	DITALLY		LHJXCBCD7BB200526	PRETA
358	TRAXX		LAAAXKBB670009849	PRETA
359	TRAXX		951BXKBA3DB002412	CINZA
360	TRAXX		951BXKBB4BB004210	VERMELHA
361	TRAXX		139FM02006008323	PRETA
362	TRAXX		LAAAXKBB890003330	PRETA
363	TRAXX		951BXKBB6AB021086	PRETA
364	JONNY		LHJXCBLD1B0206480	VERMELHA
365	JONNY		LHJXCBLD6B0300306	PRETA
366	JONNY		152EMH10040183	VERMELHA
367	JONNY		LHJXCBLD2B0207962	VERMELHA
368	JONNY		LHJXCBLD7B0208721	LARANJA
369	JONNY		139FMB14A01128	PRATA
370	SHINERAY	PHOENIX	1P39FMBDA008942	PRETA
371	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL04C0547160	VERMELHA
372	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL0XC0547373	VERMELHA
373	SHINERAY	PHOENIX	1P39FMAEC053808	BRANCA
374	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL09D0526774	PRETA
375	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL02C0529661	VERMELHA
376	WUYANG	JETWY48Q2	WY139FMA14337498	VERMELHA
377	DITALLY		LHJXCBCD3BB200541	PRETA
378	KASINSKI		93FSTJXB00040183	PRETA
379	TRAXX	JL50Q2	LAAAXKBB950001418	VERMELHA
380	TRAXX	JL50Q2	LAAAXKBB780002538	PRETA
381	TRAXX	JL50Q2	951BXKBB59B000091	VERMELHA
382	TRAXX	JL50Q2	951BXKBB1AB020523	PRETA
383	TRAXX	JL50Q2	JL1P39FMB12T000248	PRETA
384	TRAXX	JL50Q2	JL1P39FMB11T017758	PRETA
385	TRAXX	JL50Q2	LAAAXKBB890010861	AZUL
386	JONNY		LHJXCBLD9AB202616	VERMELHA

387	JONNY		LHJXCBLD0AB100654	VERMELHA
388	JONNY	HYPE	LHJXCBLD8B0208095	VERMELHA
389	JONNY	HYPE	LHJXCBLD6AB202607	VERMELHA
390	SHINERAY		LXYXCBL0090236687	AMARELA
391	SHINERAY		1P39FMBDA025165	PRETA
392	SHINERAY		1P39EMAEAE152262	BRANCA
393	SHINERAY		LXYXCBL04C0523005	PRETA
394	SHINERAY		LXYXCBL05C0547183	VERMELHA
395	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL03E0517408	VERMELHA
396	SHINERAY		LXYXCBL05D0430589	PRETA
397	SAZAKI		LTEXCBLBJC1013880	BRANCA
398	SAZAKI		1P39EMB42030282	AMARELA
399	WUYANG		WY139FMA12804909	PRETA
400	TRAXX	JL50Q-2	LAAAXKBB370003362	PRETA
401	SHINERAY		1P39FMB8A104537	PRETA
402	JONNY		LHJXCBLD6AB100299	VERMELHA
403	TRAXX	JL50Q-2	139FM-02007006548	PRETA
404	WUYANG	PHOENIX	LWYMCA203D6009768	VERMELHA
405	TRAXX	JL50Q-2	951BXKBBXAB006364	PRETA
406	TRAXX	JL50Q-2	139FM-02006006755	AZUL
407	TRAXX	JL50Q-2	951BXKBB5BB017483	AMARELA
408	JONNY		LHJXCBLD3EB406897	PRATA
409	TRAXX	JL50Q-2	JL1P39FMB10T0005121	VERMELHA
410	TRAXX	JL50Q-2	LAAAXKBB790002279	PRETA
411	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL05E0521444	PRETA
412	JONNY		LHJXCBLD5AB203830	PRETA
413	SAZAKI		LTEXCBLB3C1013922	BRANCA
414	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL09F0237025	PRATA
415	TRAXX		JL1P39FMB10T005975	VERMELHA
416	JONNY		LHJXCBLD1AB201783	VERMELHA
417	JONNY		LHJXCBLD9AB204933	LARANJA
418	JONNY		LHJXCBLD9B0205111	PRETA
419	JONNY	HYPE	LHJXCBLD5DB403854	PRETA
420	JONNY		139FMB10A00304	VERMELHA
421	TRAXX	JL50Q-2	951BXKBBXBB004406	PRETA
422	TRAXX	JL50Q-2	LAAAXKBB860003825	PRETA
423	JONNY		LHJXCBLD7B0211053	VERMELHA
424	TRAXX	JL50Q-2	JL1P39FMB10T013151	PRETA
425	TRAXX	JL50Q-2	139FM-02007007057	VERMELHA
426	JONNY		152FMH10040174	VERMELHA
427	SHINERAY		LXYXCBL03D0432454	BRANCA
428	JONNY		LHJXCBLD9B0207330	VERMELHA
429	JONNY		LHJXCBLD2B0210117	VERMELHA
430	SHINERAY		LXYX0BE00B0684007	PRETA
431	TRAXX	JL50Q-2	139FM-02007018015	AZUL
432	SHINERAY		LXYXCBL08E0258897	VERMELHA
433	TRAXX		LAAAXKBB960004840	PRETA
434	JONNY		LHJXCBLD6B0207379	VERMELHA
435	TRAXX		139FM-02007004272	AZUL
436	JONNY	HYPE	LHJXCBLD2AB203882	PRETA
437	TRAXX		LAAAXKBB670005400	PRETA
438	SAZAKI		1P39FMB10061135	PRETA
439	JONNY	HYPE	LHJXCBLD0B0221147	VERMELHA
440	TRAXX	JL50Q-2	951BXKBB9AB008185	AZUL
441	JONNY		LHJXCBLD5AB202497	VERMELHA
442	JONNY	HYPE	LHJXCBLD1B0211002	VERMELHA
443	JONNY	HYPE	LHJXCBLD6B0209987	VERMELHA
444	DITALLY	JOY PLUS	LHJXCBCD9B0205285	PRETA
445	DANK		LLCJBB0XDB100004	PRETA
446	JONNY		LHJXCBLDXAB100239	VERMELHA
447	TRAXX	JL50Q-2	JL1P39FMB10T016073	VERMELHA
448	TRAXX	JL50Q-2	LAAAXKBB600004841	PRETA
449	DITALLY	JOY	LAJXCBCD9B0201771	VERMELHA
450	SHINERAY		LXYXCBL0290215307	AMARELA



451	JONNY		LHJXCBLD4AB100219	VERMELHA
452	JONNY		LD5TCBPA0AM100193	VERMELHA
453	SHINERAY		LXYXCBL0780217293	PRETA
454	SHINERAY		LXYXCBL0X90335372	VERMELHA
455	TRAXX		JL1P39FMB10T007118	PRETA
456	JONNY		LHJXCBLD7AB100750	PRETA
457	SHINERAY		LXYXCBL08D0512858	PRETA
458	TRAXX		LAAXKBB370008299	PRETA
459	DITALLY	JOY PLUS	LHJXCBCD3C0301401	AMARELA
460	TRAXX	JL50Q-2	139FM-02007003951	VERMELHA
461	JONNY	HYPE	LHJXCBLD6B0215921	CINZA
462	SHINERAY	XY50Q	LXYXCBL0380M70532	VERMELHA
463	TRAXX	JL50Q-2	JL1P39FMB09A012475	AZUL
464	TRAXX	JL50Q-2	139FM-02005009574	PRETA
465	TRAXX	JL50Q-2	JL1P39FMB09A011915	PRETA
466	TRAXX	JL50Q-2	JL1P39FMB10T010160	PRETA
467	TRAXX	JL50Q-2	JL1P39FMB10T009662	AZUL
468	TRAXX	JL50Q-2	951BXXBBX8B000901	VERMELHA
469	TRAXX	JL50Q-2	JL1P39FMB11T008331	PRETA
470	TRAXX	JL50Q-2	LAAAXKBB670014243	VERMELHA
471	TRAXX		LAAAXKBB60002724	PRETA
472	JONNY		LHJXCBLD0AB200883	PRETA
473	JONNY		LHJXCBLD0B0209855	LARANJA
474	JONNY		LHJXCBLD2AB200660	VERMELHA
475	JONNY		LHJXCBLD9B0207828	VERMELHA
476	JONNY		LHJXCBLD2DB402242	VERMELHA
477	JONNY		LHJXCBLD0AB100153	PRETA
478	SHINERAY		LXYXCBL0480203299	VERMELHA
479	SHINERAY		LXYXCBL00C0317633	PRETA
480	SAZAKI		LTEXCBLB5C1013663	AMARELA
481	DITALLY		LHJXCBCD1B0205765	PRETA
482	DANK		LC139FMBKQ021891	PRATA
483	BULL		LTEXCBLB6D3001997	PRETA
484	TRAXX	JL50Q-2	951BXXBB2AB011462	PRETA
485	TRAXX	JL50Q-2	LAAAXKBB290002027	VERMELHA
486	TRAXX	JL50Q-2	LAAAXKBBX60002014	AZUL
487	TRAXX	JL50Q-2	951BXXBBXBB008570	PRETA
489	TRAXX	JL50Q-2	139FM-02007012520	VERMELHA
490	TRAXX	JL50Q-2	951BXXBB7AB019752	PRETA
491	TRAXX	JL50Q-2	JL1P39FMB12T006513	PRETA
492	TRAXX	JL50Q-2	951BXXBB4AB012306	PRETA
493	TRAXX		JL1P39FMB10T012504	AZUL
494	SHINERAY		LXYXCBL09A0270664	VERMELHA
495	SHINERAY		LXYXCBL089026237	VERMELHA
496	SHINERAY		1P39FMB8B058628	VERMELHA
497	SHINERAY		LXYXCBL00C0335744	PRETA
498	SHINERAY		1P39FMAFA053443	PRETA
499	SHINERAY		LXYXCBL09E0538800	VERMELHA
500	JONNY		LHJXCBLD1AB100534	PRETA
501	BULL		LTEXCBLB6D5000267	VERMELHA
502	WUYANG	PHOENIX	WY139FMA12812073	VERMELHA
503	JONNY		LHJXCBLDXDB405583	VERMELHA
504	SAZAKI		LTEXCBLB0C1013277	CINZA
505	SAZAKI		LTEXCBLB8C1013463	CINZA
506	JONNY	-	LHJXCBLAXAB101013	PRETA
507	JONNY	-	LHJXCBLDOBO214425	VERMELHA
508	TRAXX	MOBY	JL1P39FMB14T010678	PRETA
509	TRAXX	-	JL1P39FMB10T009269	VERMELHA
510	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL0600522969	PRETA
511	SHINERAY	EAGLE	A1K8017691	VERMELHA
512	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL01C0335753	PRETA
513	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL04E0208742	PRETA
514	SHINERAY	-	LXYXCBL0XA0214006	AZUL
514	TRAXX	JL50Q-2	951BXXBB7BB008509	PRETA

515	SHINERAY	-	LXYXCBL07B0202309	PRETA
516	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL09C0516874	VERMELHA
517	JONNY	HYPE	LHJXCBLD4AB202713	VERMELHA
518	JONNY	HYPE	LHJXCBLD4AB100396	VERMELHA
519	SUNDOW	WEB	JBE6030754	VERMELHA
520	SHINERAY	PHOENIX	1P39FMBCA081036	VERMELHA
521	TRAXX	JL50Q-2	951BXXBB9AB023129	-
522	DANK	DC50	LLCJB007DB100106	PRETA
523	JONNY	-	LHJXCBLDDB0217416	PRETA
524	SHINERAY	JET	1P39FMADE072534	PRETA
525	TRAXX	-	LAAAXKBBX90007346	PRETA
526	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL02D0519049	VERMELHA
527	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL09C0518365	AZUL
528	JONNY	HYPE	LHJXCBLD2AB200416	VERMELHA
529	TRAXX	JL50Q-2	951BXXBB9AB022586	PRETA
530	SHINERAY	EAGLE	LXYPCBLOXC0276444	PRETA
531	WUYANG	NY48Q-2	LWYMCA205C6A32082	PRETA
532	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL09D0526760	PRETA
533	SAZAKI	JET SUY	1P39FMB12029705	AMARELA
534	WUYANG	-	WG139FMA12844164	VERMELHA
535	TRAXX	JL50Q-2	951BXXBB8EB001329	PRETA
536	TRAXX	JL50Q-2	LAAAXKBB760002861	AZUL
537	DITALLY	-	LHJXCBCD4B0203783	VERMELHA
538	SHINERAY	XY50Q	LXYXCBL07A0223729	PRETA
539	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL02E0225488	BRANCA
540	JONNY	-	LHJXCBLD8DB403492	PRETA
541	JONNY	-	LHJXCBLD2B0205161	CINZA
542	TRAXX	JL50Q-2	951BXXBB9AB014715	AZUL
543	JONNY	-	LHJXCBLD9BB0210082	VERMELHA
544	WUYANG	-	LWYMCA207D6001835	VERMELHA
545	SHINERAY	-	1P39FMBCA132610	BRANCA
546	JONNY	HYPE	LHJXCBLD5DB400484	VERMELHA
547	JONNY	-	LHJXCBLAXAB101013	PRETA
548	TRAXX	JL50Q-2	951BXXBB6AB018754	PRETA
549	TRAXX	JL50Q-2	LAAAXKBB190012256	VERMELHA
550	TRAXX		LAAAXKBB870012719	AZUL
551	TRAXX		JL1P39FMB10T013725	VERMELHA
552	TRAXX		JL1P39FMB70T006420	PRETA
553	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL08C0562602	PRETA
554	SHINERAY		LXYXCBL02E0530537	VERMELHA
555	SHINERAY		LXYXCBL05F0244666	VERMELHA
556	SHINERAY		1P39FMAFA057949	PRETA
557	SHINERAY	XY50Q-2	LXYXCBL08A0222217	VERMELHA
558	WUYANG	PHOENIX	LWYMCA208E6007984	BRANCA
559	WUYANG		WY139FMA13340598	PRETA
560	JONNY	HYPE	LHJXCBLD0B0207572	VERMELHA
561	JONNY		LHJXCBLD7B0212767	VERMELHA
562	JONNY		LHJXCBLD2B0214491	VERMELHA
563	SAZAKI		LTEXCBLBXC1013903	BRANCA
564	SAZAKI		LTEXCBLB3C1013824	AMARELA
565	SAZAKI		LTEXCBLB2C1014124	BRANCA
566	SAZAKI		LTEXCBLB5C1014148	PRETA
567	YAMAHA		9C64TY000T0000210	AZUL
568	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL07D0510234	PRETA
569	SHINERAY		LXYXCBL02E0210702	VERMELHA
570	SHINERAY	XY50Q-2	1P39FMBAA015439	PRETA
571	SHINERAY		LXYXCBL00D0431018	PRETA
572	SHINERAY		LXYXCBL0XC0517600	VERMELHA
573	JONNY		LHJXCBLD3AB100163	CINZA
574	JONNY		LHJXCBLD0AB200463	VERMELHA
575	JONNY		LD5TCBPA0AE000667	VERMELHA
576	JONNY	HYPE	LHJXCBLD6AB202511	VERMELHA
577	JONNY		LHJXCBLD4B0220714	PRETA
578	JONNY		LHJXCBLD9AB204849	LARANJA



579	TRAXX		951BXKBB6B011059	PRETA
580	TRAXX		139FM-02006001880	VERMELHA
581	TRAXX		139FM-02007012739	VERMELHA
582	TRAXX		JL1P39FMB11T001486	VERMELHA
583	TRAXX		LAAAXKBB060002314	VERMELHA
584	TRAXX		139FM-02006000381	PRETA
585	DANK	DC50	LLCJBBB02CB100271	VERMELHA
586	SAZAKI		LTEXCBLB0C1013957	BRANCA
587	SAZAKI		LTEXCBLB6C1013753	AMARELA
588	WUYANG	PHOENIX	LWYMCA201D6049010	PRETA
589	SHINERAY		LXYXCBL05E0538860	VERMELHA
590	SHINERAY		LXYXCBL05B0511279	PRATA
591	SHINERAY		LXYXCBL0XC0522960	PRETA
592	SHINERAY		LXYXCBL02E0208741	PRATA
593	SHINERAY		LXYXCBL06E0639539	PRETA
594	SHINERAY		LXYXCBL03A0250961	PRETA
595	SHINERAY		LXYXCBL05C0547877	VERMELHA
596	SHINERAY		LXYXCBL06C0297050	PRETA
597	DITALLY	-	LHJXCBCD6BB200369	PRETA
598	TRAXX	-	JL1P39FMB09A003932	PRETA
599	JONNY	-	LXJXCBLD7AB100313	VERMELHA
600	JONNY	-	LHJXCBLD9AB202003	PRETA
601	DANK	DC50	LLCJBBBOXC100289	VERMELHA
602	WUYANG	XY50Q-2	LWYMCA20XD6005605	PRETA
603	DAFRA	SUPER 50	95VJAK8ABM003580	PRETA
604	TRAXX	-	139FMB09A002656	PRETA
605	JONNY	-	139FMB11A16961	PRETA
606	JONNY	-	LHJXCBLD9AB100452	AZUL
607	DAFRA	ZIG	95UFU1CSAAM002901	AZUL
608	TRAXX	-	951BXKBB5AB017305	AZUL
609	WUYANG	-	WG139FMA12845T02	PRETA
610	TRAXX	-	JL1P39FMB09A009848	PRETA
611	TRAXX	-	951BXKBBXAB008132	AZUL
612	TRAXX	-	951BXKBB1BB008554	PRETA
613	SHINERAY	XY50-2	LXYXCBL0XD0479058	VERMELHA
614	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL05C0542274	PRETA
615	JONNY	-	LHJXCBLD5B0215490	VERMELHA
616	SHINERAY	XY50Q-JET	1P39FMBDB057453	PRETA
617	KASINSK	SOFT-50	93FSTJXMABM000057	VERMELHA
618	KASINSK	SOFT-50	93FSTJXBBBM002842	VERMELHA
619	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL03C0211001	VERMELHA
620	SHINERAY	-	LXYXCBL0XE0521925	VERMELHA
621	WUYANG	-	1P39FMB13032325	VERMELHA
622	SAZAKI	JET SUY	LTEXCBLB3C1013709	AMARELA
623	TRAXX	-	LAAAXKBB270014997	AZUL
624	SHINERAY	PHOENIX	1P39FMBDA025435	PRETA
625	SHINERAY	-	LXYXCBL08C0547422	VERMELHA
626	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL05E0633449	PRETA
627	JONNY	-	LHJXCBLD1B0209671	CINZA
628	TRAXX	-	LAAAXKBB390003218	PRETA
629	SHINERAY	XY50Q-2	LXYXCBL09A0234537	VERMELHA
630	JONNY		LHJXCBLD7B0220075	PRETA
631	JONNY		LHJXCBLD7B0219038	VERMELHA
632	SHINERAY		LHJXCBL01C0529571	VERMELHA
633	SHINERAY		LXYXCBL02A0250997	VERMELHA
634	TRAXX		JL1P39FMB10T003350	VERMELHA
635	JONNY		LHJXCBLDXB0214223	VERMELHA
636	TRAXX		JL1P39FMB10T012637	AZUL
637	TRAXX		JL1P39FMB13T009616	VERMELHA
638	JONNY		LHJXCBLD8B0210669	VERMELHA
639	JONNY		LHJXCBLD8B0215645	VERMELHA
640	TRAXX		JL1P39FMB08T004037	PRETA
641	TRAXX		JL1P39FMB11T000311	PRETA
642	SHINERAY		LXYXCBL09E0223706	VERMELHA

643	TRAXX		JL1P39FMB10T018226	PRETA
644	SHINERAY		LXYXCBL08E0225561	BRANCA
645	SHINERAY		LXYXCBL0XD0526329	PRETA
646	SHINERAY		1P39FMB8A104988	PRETA
647	TRAXX		951BXKBB2AB016094	AZUL
648	TRAXX	JL50Q-2	951BXKBB5AB000083	PRETA
649	TRAXX	JL50Q-2	LAAAXKBB090010398	PRETA
650	TRAXX	JL50Q-2	LAAAXKBB990007094	PRETA
651	TRAXX	JL50Q-2	LAAAXKBB760006246	VERMELHA
652	TRAXX	JL50Q-2	139FM02007003991	
653	JONNY	HYPE	LHJXCBLD9B0215492	VERMELHA
654	JONNY	HYPE	LHJXCBLD0B0211797	VERMELHA
655	JONNY	HYPE	LD5TCBPA0AM100343	VERMELHA
656	JONNY	HYPE	LHJXCBLD0AB201936	PRETA
657	JONNY	HYPE	139FMB70A00968	PRETA
658	JONNY	HYPE	LHJXCBLD6B0302430	CINZA
659	SHINERAY		LXYXCBL08A0248204	PRETA
660	SHINERAY		LXYXCBL01A0252949	AZUL
661	SHINERAY		1P39FMAEA100681	BRANCA
662	SHINERAY		LXYXCBL04C0544016	VERMELHA
663	SHINERAY		LXYXCBL0790213178	BRANCA
664	SHINERAY		LXYXCBL0XE0208809	PRATA
665	SHINERAY		LXYXCBL0990215305	AMARELA
666	SAZAKI		LTEXCBLB0C1014252	PRETA
667	WUYANG		LWYMCA20XD6014675	VERMELHA
668	WUYANG		LWYMCA201D5013754	PRETA
669	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL0XD0512639	PRETA
670	JONNY		9C64MS000V0019763	VERDE
671	SHINERAY		LXYXCBL00C0529044	VERMELHA
672	JONNY		D5TCBPA0AE000878	VERMELHA
673	SHINERAY	XY50Q	LXYXCBL02A0270134	VERMELHA
674	JONNY		LD5TCBPA0AD000396	VERMELHA
675	TRAXX		951BXKBB3AB013219	PRETA
676	TRAXX		JL1P39FMB10T013324	PRETA
677	SHINERAY		LXYXCBL0380200054	PRETA
678	JONNY		LHJXCBLD2AB200268	VERMELHA
679	SAZAKI		LTEXCBLB2C1014091	BRANCA
680	JONNY		LHJXCBLD7AB204364	CINZA
681	JONNY		LHJXCBLD5AB200572	VERMELHA
682	SAZAKI	JET SOY	LTEXCBLB6C1013624	AMARELA
683	SUNDOWN		LBE6030901	PRETA
684	SUNDOWN		94J1XFBK78M055089	PRETA
685	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL04C0270610	VERMELHA
686	TRAXX		JL1P39FMB10T007230	PRETA
687	SHINERAY		LXYXCBL07C0566673	PRETA
688	SHINERAY		LXYXCBL08D0518259	VERMELHA
689	TRAXX		JL1P39FMB10T013188	PRETA
690	SAZAKI	BULL KRC	LTEXCBLB4D3002756	PRETA
691	TRAXX	JL50Q-2	951BXKBB7B0066579	PRETA
692	JONNY	HYPE	LHJXCBLD2AB202697	VERMELHA
693	SHINERAY		LXYXCBL01C0529697	VERMELHA
694	JONNY	HYPE	LHJXCBLD9B0211684	PRETA
695	JONNY	HYPE	LHJXCBLD6AB100268	VERMELHA
696	-	TENN	93FTNJXECM006205	VERMELHA
697	TRAXX	JL50Q-2	LAAAXKBB390007446	PRETA
698	TRAXX	JL50Q-2	JL1P39FMB10T009643	AZUL
699	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL07F0245673	PRETA
700	JONNY	HYPE	LHJXCBLD0B0214179	VERMELHA
701	DANK		LLCJBBB08CB100193	PRETA
702	TRAXX	JL50Q-2	951BXKBB9AB015959	VERMELHA
703	JONNY	HYPE	LHJXCBLD0AB200768	VERMELHA
704	TRAXX	JL50Q-2	951BXKBBXAB018854	PRETA
705	SAZAKI		LTEXCBLB9C1013083	VERMELHA
706	JONNY	HYPE	LHJXCBLD9AB205015	LARANJA



707	SAZAKI	JET SOY	LTEXCBLB2C101432	BRANCA
708	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL0XE0210432	VERMELHA
709	SAZAKI		LTEXCBLB1C1013630	CINZA
710	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL00D0516764	VERMELHA
711	USI UNION STAR		LY4YAGAC0B0002125	VERMELHA
712	DITALLY		LHJXCBCD9C0301256	AMARELA
713	TRAXX	JL80Q-2007	LAAAXKBBX70008235	PRETA
714	SHINERAY		LXYXCBL08D0527253	PRETA
715	JONNY		LHJXCBLD7DB401247	PRATA
716	JONNY		LHJXCBLD2AB200559	VERMELHA
717	JONNY		139FMB14A04047	VERDE
718	SHINERAY		LXYXCBL0270M20106	VERMELHA
719	SHINERAY		LXYXCBL08C0543466	VERMELHA
720	SHINERAY		LXYXCBL08C0544141	VERMELHA
721	JONNY		LHJXCBLD9AB201045	PRETA
722	SHINERAY		LXYXCBL0580201039	AZUL
723	JONNY		LXYXCBLDXAB204374	VERMELHA
724	SHINERAY		LXYXCBL0XE0538496	VERMELHA
725	JONNY		LHJXCBLD7B0213563	VERMELHA
726	SHINERAY		LXYXCBL05C0528469	VERMELHA
727	TRAXX	JL50Q-2	LAAAXKBB160005108	AZUL
728	BRAVAX	PLUS	LTEX0BEB7D4007854	PRETA
729	SHINERAY		LXYXCBL09D0508338	BRANCA
730	SHINERAY		LXYXCBL09E0259119	PRETA
731	TRAXX		LAAAXKBB970010591	VERMELHA
732	JONNY	HYPE	LHJXCBLD1B0209606	CINZA
733	JONNY	HYPE	LHJXVBLD2B0210523	VERMELHA
734	JONNY	HYPE	LHJXCBLDXB0205571	CINZA
735	JONNY	-	LHJXCBLD4AB202488	VERMELHA
736	TRAXX	JL50Q-2	139FM02006007222	VERMELHA
737	TRAXX	-	139FM02006005527	PRETA
738	TRAXX	-	951BXRBB0AB005000	AZUL
739	TRAXX	JL50Q-2	LD5TCBPA0AD000663	AZUL
740	TRAXX	JL50Q-2	139FM02007011792	PRETA
741	TRAXX	JL50Q-2	LAAAXKBBX60003681	VERMELHA
742	TRAXX	-	JL1P50FMH10T000425	VERMELHA
743	TRAXX	JL50Q-2	JL1P39FMB08T003483	AZUL
744	TRAXX	JL50Q-2	139FM02007004686	VERMELHA
745	SHINERAY	-	1P39FMBBA101836	PRETA
746	WUYANG	WY48Q-2	LWYMCA200C6035923	PRETA
747	SHINERAY	-	LXYXCBL02A0A22262	VERMELHA
748	SHINERAY	-	1P39FMB9A083531	VERMELHA
749	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL08C0297325	PRETA
750	SHINERAY	-	LXYXCBL0180219024	PRETA
751	KASINSK	-	93FSTJXBBM002045	PRETA
752	TRAXX	JL50Q-2	139FM02007016219	PRETA
753	TRAXX	JL50Q-2	LAAAXKBB860005106	AZUL
754	TRAXX	JL50Q-2	951BXXBB4AB012807	AZUL
755	SHINERAY	-	LXYXCBL01C0511832	PRETA
756	TRAXX	JL50Q-2	LAAAXKBB490012347	VERMELHA
757	DAFRA	-	95UJK1J8BCM000928	PRETA
758	TRAXX	JL50Q-2	951BXXBB1CB000651	PRETA
759	JONNY	HYPE	LHJXCBLD9B0209711	CINZA
760	TRAXX	JL50Q-2	139FM02006006983	VERMELHA
761	SHINERAY	XY50Q	LXYXCBL0780M52423	VERMELHA
762	SHINERAY	XY50Q-2	LXYXCBL03A0223338	AZUL
763	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL05C0212666	VERMELHA
764	JONNY	HYPE	LHJXCBLD3AB100745	CINZA
765	JONNY	HYPE	LHJXCBLD1B0220184	PRETA
766	SHINERAY	-	1P39FMBBA010706	AZUL
767	YAMAHA	CRYPTON	9C6KE047040012559	CINZA
768	SHINERAY	-	LXYXCBL03C0527790	VERMELHA
769	SHINERAY	-	1P39FMB8B057913	PRETA
780	SHINERAY	XY50Q	LXYXCBL07A0223813	PRETA

781	TRAXX	JL50Q-2	JL1P39FMB10T013133	PRETA
782	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL06D0512296	PRETA
783	TRAXX	-	139FM02007012395	PRETA
784	JONNY	HYPE	LHJXCBLDXB0219955	CINZA
785	TRAXX	JL50Q-2	139FM02006004587	PRETA
786	SHINERAY	-	LXYXCBL0XC0215823	BRANCA
787	TRAXX	JL50Q-2	JL1P39FMB09A009769	PRETA
788	TRAXX	JL50Q-2	951BXXBB5AB007101	PRETA
789	TRAXX	JL50Q-2	951BXXBB58B001339	PRETA
790	TRAXX	JL50Q-2	1P39FMBBA137034	PRETA
791	WUYANG	PHOENIX	LWYMCA203D6016736	PRETA
792	SAZAKI	-	LTEXCBLB2C1013958	BRANCA
793	TRAXX	JL50Q-2	LAAAXKBB090003399	PRETA
794	TRAXX	JL50Q-2	951BXXBB7B002208	VERMELHA
795	TRAXX	-	139FM-02006008839	AZUL
796	TRAXX	JL50Q-2	LAAAXKBB890011475	PRETA
797	JONNY	HYPE	LHJXCBLD2B0210506	VERMELHA
798	HAYDEN	-	LW8XCAL01DA000298	VERMELHA
799	SHINERAY	-	LXYXCBL07D0512453	PRETA
800	SHINERAY	JL50Q-2	LXYXCBL03C0543195	VERMELHA
801	TRAXX	JL50Q-2	LAAAXKBB760004688	VERMELHA
802	SHINERAY	XL50Q2	LXYTCBP01E1000756	BRANCA
803	TRAXX	JL50Q-2	951BXXBB1AB004535	PRETA
804	TRAXX	JL50Q-2	951BXXBB1AB004535	PRETA
805	SHINERAY	-	1P39FMBCA070713	PRETA
806	JONNY	-	LD5TCBPA0AB000945	VERMELHA
807	YAMAHA	CRYPTON	9C6KE020020046539	VERMELHA
808	TRAXX	JL50Q-2	JL1P39FMB10T018785	PRETA
809	SHINERAY	-	LXYXCBL0290262417	VERMELHA
810	JONNY	HYPE	LHJXCBLD4AB2D1955	CINZA
811	-	-	6C64TY000T0001732	PRETA
812	SHINERAY	-	LXYXCBL0880M70395	VERMELHA
813	SHINERAY	-	LXYXCBL0080M69712	PRETA
814	SHINERAY	-	LXYXCBL0870M27626	VERMELHA
815	SHINERAY	-	1P39FMB8B056117	PRATA
816	SHINERAY	PHOENIX	1P39FMBCA077586	VERMELHA
817	-	-	9C2HA050UTT000722	VERMELHA
818	TRAXX	JL50Q-2	139FM-02006008499	PRETA
819	TRAXX	JL50Q-2	JL1P39FMB10T008093	-
820	TRAXX	JL50Q-2	139FM-02007008744	PRETA
821	TRAXX	JL50Q-2	LAAAXKBB360005966	AZUL
822	TRAXX	JL50Q-2	LAAAXKBB370015026	AZUL
823	JONNY	HYPE	LHJXCBLD8AB200422	VERMELHA
824	JONNY	HYPE	LHJXCBLD2B0213910	VERMELHA
825	TRAXX	JL50Q-2	951BXXBB8AB002796	VERMELHA
826	SHINERAY	-	LXYXCBL0680217057	VERMELHA
827	TRAXX	JL50Q-2	LAAAXKBB590004435	VERMELHA
828	TRAXX	JL50Q-2	951BXXBB4AB021474	PRETA
829	TRAXX	JL50Q-2	LAAAXKBB260002072	AZUL
830	KASINSKI	-	93FSTJXJECM008636	PRETA
831	DITALLY	-	LHJXCBCD0BB200884	VERMELHA
832	SHINERAY	-	LXYXCBL0XC0522943	PRETA
833	JONNY	HYPE	LHJXCBLD0B0214098	VERMELHA
834	SHINERAY	XY50Q	LXYXCBL0690263215	VERMELHA
835	JONNY	HYPE	LHJXCBLD9AB100801	VERMELHA
836	SHINERAY	XY50Q	LXYXCBL07A0300714	AZUL
837	SHINERAY	XY50Q	LXYXCBL03C0530608	BRANCA
838	DITALLY	-	LHJXCBCDX00300469	PRETA
839	TRAXX	JL50Q-2	LAAAXKBB870009769	PRETA
840	SHINERAY	XY50Q-2	LXYXCBL06A0203200	PRETA
841	-	-	9C8M21H1XSM006330	VERMELHA
842	JONNY	HYPE	LHJXCBLD3AB202269	VERMELHA
843	TRAXX	JL50Q-2	JL1P39FMB08T003014	VERMELHA
844	JONNY	HYPE	LHJXCBLD3B0211826	CINZA



845	TRAXX	-	LAAAXKBB690007182	PRETA
846	TRAXX	-	951BXKBB7AB008583	VERMELHA
847	SHINERAY	XY50Q	1P39FMBAD057397	PRATA
848	TRAXX	JL50Q-2	JL1P39FMB09A008699	PRETA
849	SHINERAY	XY50Q	LXYXCBL06A0206162	PRATA
850	SHINERAY	PHOENIX	1P39FMBBA149943	PRETA
851	SHINERAY	-	1P39FMBBA080404	PRETA
852	SHINERAY	-	1P39FMB9D050670	VERMELHA
853	KASINSKI	SOFT	93FSTJXABBM000652	PRETA
854	SAZAKI	-	1P39FMB10071407	PRETA
855	HYOSUNG	KASINSK	93FSC050KYA001836	VERMELHA
856	WUYANG	-	WY139FMA12807183	PRETA
857	TRAXX	JL50Q-2	LAAAXKBB070010060	PRETA
858	SHINERAY		LXYXCBL00B0255875	PRETA
859	SHINERAY	XY50Q	LXYXCBL0490214806	AMARELA
860	SHINERAY		LXYXCBL0780202972	PRETA
861	YAMAHA		9C04EN000V1300287	PRATA
862	TRAXX	JL50Q2	951BXKBB45B001249	PRETA
863	SUNDOWN	WEB	JBM7079711	PRATA
864	JONNY		LHJXCBLD2B0207265	-
865	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL06C0540789	PRETA
866	IROS		LBMY10519C103054	VERMELHA
867	TRAXX		JL1P39FMB09T001279	-
868	TRAXX	JL50Q2	951BXKBB4BB604448	PRETA
869	TRAXX	MOBY	951BXKBA3EB000824	PRETA
870	TRAXX	JL50Q2	JL1P39FMB10T010900	PRETA
871	SHINERAY		JP39FMB7A037262	PRATA
872	DITALLY	JOY	LHJXCBCD9B0205271	PRETA
873	TRAXX		JL1P39FMB09A014079	PRETA
874	JONNY		LHJXCBLD6B0220172	VERMELHA
875	SHINERAY		LXYXCBL0090334795	VERMELHA
876	TRAXX		139FM02007005120	PRETA
877	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL00C0316675	PRETA
878	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL08C0543242	VERMELHA
879	SAZAKI		LTEXCBLB2C1013457	CINZA
880	JONNY	HYPE	LHJXCBLD0B0213730	VERMELHA
881	TRAXX	JL50Q2	LAAAXKBB70007486	VERMELHA
882	SAZAKI		LTEXCBLB4C1013945	BRANCA
883	SHINERAY		LXYXCB;07C0560436	PRETA
884	JONNY	HYPE	LHJXCBLD4B0205615	CINZA
885	TRAXX	JL50Q2	LAAAXKBB560000042	VERMELHA
886	JONNY	HYPE	LHJXCBLD7AB200203	VERMELHA
887	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL06E0633671	PRETA
888	TRAXX	JL50Q2	JL1P39FMB11T009785	PRETA
889	TRAXX	JL50Q2	LAAAXKBB270006415	VERMELHA
890	TRAXX	JL50Q2	951BXKBB8AB002653	VERMELHA
891	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL00D0533385	VERMELHA
892	JONNY	HYPE	LHJXCBLD1B0205281	PRETA
893	SHINERAY		LXYXCBL05C0520968	PRETA
894	JONNY	HYPE	LHJXCBLD2B0207704	VERMELHA
895	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL09F0236781	PRETA
896	DITALLY	JOY	LHJXCBCD3C0300474	PRETA
897	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL06C0517934	VERMELHA
898	YAMAHA		9C65JP00030010641	VERDE
899	WUYANG		LWYMCA200C6007880	PRETA
900	WUYANG		LWYMCA200C6006549	VERMELHA

901	SHINERAY	XY50Q	LXYXCBL03A0266884	PRETA
902	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL04E0518017	VERMELHA
903	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL00E0224520	PRETA
904	SHINERAY	PHOENIX	1P39FMBBA3000039	VERMELHA
905	TRAXX	JL50Q2	LAAAXKBB870015068	AZUL
906	TRAXX	JL50Q2	951BXKBBXAB020202	VERMELHA
907	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL09D0526547	PRETA
908	TRAXX	JL50Q2	951BXKBB1AB006558	PRETA
909	AVELLOZ	FREE PLUS	1P39FMBEC121891	PRATA
910	JONNY		LHJXCBLDXB0212908	VERMELHA
911	TRAXX	JL50Q2	LAAAXKBB470015066	AZUL
912	SHINERAY		1P39FMBAA056852	PRETA
913	SAZAKI	JETSUY	LTEXCBLB8C1014046	BRANCA
914	SHINERAY		LXYXCBL0580216708	VERMELHA
915	SAZAKI	JETSUY	LTEXCBLB1C1013692	AMARELA
916	TRAXX	JL50Q2	LAAAXKBB370010151	PRETA
917	SHINERAY		LXYXCBL08D0527902	PRETA
918	SHINERAY		LXYXCBL0690215228	AMARELA
919	TRAXX	JL50Q2	JL1P39FMB10T010703	PRETA
920	TRAXX	JL50Q2	JL1P39FMB10T021151	AZUL
921	TRAXX	JL50Q2	951BXKBB2BB002803	PRETA
922			LLCJBBB03DB1000037	PRETA
923	TRAXX		LAAAXKBB260000001	VERMELHA
924	SHINERAY		LXYXCBL04B0515274	PRETA
925	TRAXX		LAAAXKBB970008887	VERMELHA
926	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL06D0460085	BRANCA
927	TRAXX	JL50Q2	LAAAXKBB290006949	PRETA
928	JONNY	HYPE	LHJXCBLD0B0214571	VERMELHA
929	JONNY	HYPE	LHJXCBLD6B0207320	VERMELHA
930	SHINERAY		LXYXCHL0880M72988	AZUL
931	JONNY	HYPE	LHJXCBLD7AB100263	VERMELHA
932	JONNY	HYPE	LHJXCBLD6AB204923	LARANJA
933	TRAXX	JL50Q2	951BXKBB2AB014765	AZUL
934	JONNY	HYPE	152FMH11A04007	PRETA
935	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL07E0537533	PRETA
936	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL08D0508573	PRETA
937	SHINERAY		1P39FMBBA162070	VERMELHA
938	TRAXX	JL50Q2	JL1P39FMB10T012650	AZUL
939	TRAXX		JL1P39FMB10F011638	AZUL
940	SHINERAY		LXYXCBL01B0286777	VERMELHA
941	TRAXX	JL50Q2	LAAAXKBB270003322	PRETA
942	SHINERAY		LXYXCBL00D0526520	PRETA
943	JONNY	HYPE	LHJXCBLD4B0206148	CINZA
944	ITALIKA		LLCLXN3A5A1100139	VERMELHA
945	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL09C0568805	VERMELHA
946	TRAXX	JL50Q2	LAAAXKBB770003378	PRETA
947	TRAXX	JL50Q2	LAAAXKBB960004725	VERMELHA
948	TRAXX	JL50Q2	951BXKBB1AB012389	PRETA
949	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL03C0268640	VERMELHA
950	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL05E0223301	VERMELHA
951	SHINERAY		LXYXCBL04B0501223	AZUL
952	TRAXX	JL50Q2	951BXKBB5BB011781	DOURADA
953	TRAXX	JL50Q2	139FM02007004050	PRETA
954	TRAXX	JL50Q2	951BXKBB3CB002627	VERMELHA
955	TRAXX	-	LAAAXKBB370013907	PRETA
956	-	SOFT	93FSTJXBBBM00276	VERMELHA

957	SHINERAY	-	LXYXCBL00D0432069	VERMELHA
958	SHINERAY	PHOENIX	IP39FMAEA147165	BRANCA
959	DANK	-	LLCJBBB07DB100090	PRETA
960	SHINERAY	-	LXYXCBL01A0274286	PRATA
961	JONNY	HYPE	LHJXCBLD0B0300785	VERMELHA
962	TRAXX	JL50Q-2	LAAAXKBB390007012	PRETA
963	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL02D0508410	BRANCA
964	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL08E0633171	PRETA
965	JONNY	-	LHJXCBLD9CB309457	-
966	SHINERAY	PHOENIX	IP39FMAEA147706	PRETA
967	AVELLOZ	FREE	IP39FMBC100342	BRANCA
968	TRAXX	JL50Q-2	951BXKBB5AB020219	VERMELHA
969	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL02E0538413	VERMELHA
970	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL02C0548850	VERMELHA
971	JONNY	-	LHJXCBLD7AB203375	PRETA
972	JONNY	HYPE	LHJXCBLD9CB309376	VERMELHA
973	DITALLY	JOY PLUS	LHJXCBCDXC0300200	AMARELA
974	TRAXX	JL50Q-2	LAAAXKBB690011412	PRETA
975	JONNY	HYPE	LHJXCBLD2B0B04658	VERMELHA
976	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL05E0538146	PRATA
977	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL03D0515317	VERMELHA
978	TRAXX	JL50Q-2	951BXKBB4AB008675	VERMELHA
979	JONNY	HYPE	LHJXCBLD6AB200399	VERMELHA
980	TRAXX	JL80Q-2007	LAAAXKBB360003649	VERMELHA
981	WUYANG	PHOENIX	LWYMCA205D6000750	PRETA
982	DAFRA	ZIGT	95WU5M8B8CM005077	VERMELHA
983	SHINERAY	JET	LXYXCBL07E0642637	PRETA
984	JONNY	HYPE	LHJXCBLD7B0209321	PRETA
985	SHINERAY	-	LXYXCBL08E0537931	PRETA
986	SHINERAY	-	LXYXCBL03D0515141	VERMELHA
987	TRAXX	JL50Q-2	951BXKBB5AB004571	PRETA
988	SHINERAY	PHOENIX	IP39FMBBA068252	VERMELHA
989	JONNY	HYPE	LHJXCBLD4B0301907	VERMELHA
990	SHINERAY	-	LXYXCBL09D0517850	VERMELHA
991	SHINERAY	-	LXYXCBL0XD0459263	VERMELHA
992	SHINERAY	-	LXYXCBL04E0632180	VERMELHA
993	SHINERAY	PHOENIX	LXYXCBL0XB0217859	PRETA
994	JONNY	HYPE	LHJXCBLD9B0217251	CINZA
995	JONNY	HYPE	LHJXCBLD2B0211848	CINZA
996	JONNY	HYPE	LHJXCBLD5AB100469	CINZA
997	TRAXX	JL50Q2	951BXKBB4B009729	PRETA
998	TRAXX	JL50Q2	LAAAXKBB870014003	PRETA
999	SAZAKI	-	LTEXCBLB2C1014186	CINZA
1000	JONNY	-	LHJXCBLD3B0211728	PRETA

Josieudes Anízio Ferreira de Sá
Coordenador Regional de Leilão DETRAN-PB

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

ATA

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA 624ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM
REALIZADA EM 09/05/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete atendendo a convocação, os conse-

lhheiros do COPAM dirigiram-se ao Auditório da SUDEMA às oito horas e trinta minutos. A Secretaria Executiva do COPAM **Maria de Fátima Morais Morosine** cumprindo o disposto na Pauta da 624ª Reunião Ordinária passou ao **Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”**. A Secretaria Executiva do COPAM **Maria de Fátima Morais Morosine**, deu boas vindas aos conselheiros presentes. Verificado e constatado o Quórum regimental para a realização da 624ª Reunião Ordinária. Contou com a presença dos Conselheiros, Adv^o **Lucia Roxana de Figueiredo-SUDEMA**, Agro^o **Cristiana Lima Cavalcanti** – SUDEMA, Biol^o **Simone Porfírio de Souza** – SUDEMA, Eng^o **José Humberto de A.G. Filho** – SUDEMA, Eng^o **Juan Ébano Soares Alencar** – CREA, Eng^o **Renan Guimarães de Azevedo** – CREA, Eng^o **Katia Lemos Diniz** – CREA, Eng^o **Luis de V. Chaves** – CREA, Eng^o **Ligia M^a de Medeiros** – APAN. **tem 2 – Discussão e votação da Ata 624ª** A Ata foi aprovada por maioria com abstenção da Conselheira Ligia Maria de Medeiros – APAN. **Item 3 – Leitura e Discussão do Expediente. A Secretaria Executiva do COPAM Maria de Fátima Morais Morosine justificou as ausências dos conselheiros Adv^o Emanuel Vieira Gonçalves- CIEP, Ronilson José da Paz – IBA-MA, Julio Saraiva Torres – FIEP. 4.0 - Ordem do Dia. Item 4.1 – Análise das licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei 6757/99, constante no relatório contido na convocação da Reunião Ordinária 624ª. O relatório foi aprovado por unanimidade. O conselheiro Eng^o **Renan Guimarães de Azevedo** – CREA chamou a atenção sobre a descrição da atividade licenciada de alguns processos. Que informam o licenciamento de alguns hectares e no final acrescenta que a lavra será outra. Ou seja, dando margem para dúbio entendimento. **Com base no Relatório 624ª apresentado foi homologado as seguintes licenças. LO N° 848/2017** - AMIP - ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DA PARAÍBA LTDA - SUDEMA - 2016-006173/TEC/LO-3042; **LO N° 849/2017** - MARCONI COSTA - SUDEMA - 2015-004538/TEC/LO-0293; **LI N° 850/2017** - MARES DO ATLANTICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE-EPP - SUDEMA - 2017-001721/TEC/LI-2876; **LI N° 851/2017** - AUTO POSTO JE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP - SUDEMA - 2016-008953/TEC/LI-5201; **LI N° 852/2017** - DELANGE MARIA QUEIROZ EIRELI-EPP - SUDEMA - 2016-009226/TEC/LI-5233; **LO N° 853/2017** - COMPANHIA DE CIMENTO DA PARAIBA - CCP - SUDEMA - 2017-000839/TEC/LO-4024; **LO N° 854/2017** - M. DA SILVA PNEUS - ME - SUDEMA - 2016-008196/TEC/LO-3511; **LO N° 855/2017** - IZABEL DANTAS DE QUEIROGA FRANÇA (POSTO DUTRA) - SUDEMA - 2015-000657/TEC/LO-9366; **LO N° 856/2017** - JOSÉ IRLEY ANDRADE DE LIRA - SUDEMA - 2016-007173/TEC/LO-3207; **LO N° 857/2017** - MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2017-000494/TEC/LO-3936; **LO N° 858/2017** - RV CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA - SUDEMA - 2016-008988/TEC/LO-3708; **LO N° 859/2017** - MARCOL CONSTRUÇÕES EIRELI - SUDEMA - 2017-001830/TEC/LO-4286; **LI N° 860/2017** - VERDES MARES LOTEAMENTO SPE LTDA - EPP - SUDEMA - 2017-000341/TEC/LI-5257; **LO N° 861/2017** - ICONI-IMOVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2017-001946/TEC/LO-4331; **LP N° 862/2017** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2017-001203/TEC/LP-2867; **LI N° 863/2017** - GL DA CUNHA FILHO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI-EPP - SUDEMA - 2017-001401/TEC/LI-5329; **LO N° 864/2017** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-001485/TEC/LO-4191; **LO N° 865/2017** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-001618/TEC/LO-4223; **LO N° 866/2017** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-002066/TEC/LO-4363; **LP N° 867/2017** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2016-008814/TEC/LP-2818; **AA N° 868/2017** - JOSÉ HELIO ALVES - SUDEMA - 2016-007445/TEC/AA-4972; **LI N° 869/2017** - E F M CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - SUDEMA - 2017-001463/TEC/LI-5333; **LO N° 870/2017** - CONSTRUTORA PLANICIE LTDA - SUDEMA - 2017-001187/TEC/LO-4100; **LO N° 871/2017** - CONSTRUTORA EVEREST LTDA - SUDEMA - 2017-000449/TEC/LO-3930; **LOP N° 872/2017** - ALBUQUERQUE E GUNDIM LTDA - SUDEMA - 2017-000642/TEC/LO-0344; **LO N° 873/2017** - SEBASTIÃO MAURILIO GOMES PEGO - SUDEMA - 2016-000688/TEC/LO-3985; **LI N° 874/2017** - WELISSON FERNANDES FERREIRA (CERÂMICA) - SUDEMA - 2017-000896/TEC/LI-5295; **LO N° 875/2017** - MARQUISE SERVICOS AMBIENTAIS S/A - SUDEMA - 2017-000686/TEC/LO-3984; **LO N° 876/2017** - PRATA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2016-000784/TEC/LO-1606; **LI N° 877/2017** - ISOLDAALVES GUALBERTO DE ANDRADE-ME - SUDEMA - 2017-001367/TEC/LI-5326; **LO N° 878/2017** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-001481/TEC/LO-4187; **LO N° 879/2017** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-001482/TEC/LO-4188; **LO N° 880/2017** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-001484/TEC/LO-4190; **LO N° 881/2017** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-001486/TEC/LO-4192; **LO N° 882/2017** - A.T.G.RAFEL - ME - SUDEMA - 2017-001612/TEC/LO-4221; **LP N° 883/2017** - HJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2017-001840/TEC/LP-2880; **LI N° 884/2017** - CONDOMINIO EMPRESARIAL ECO BUSINESS CENTER - SUDEMA - 2017-001880/TEC/LI-5362; **LO N° 885/2017** - INDUSTRIA DE SABAO E VELAS RIASE LTDA. - SUDEMA - 2017-001870/TEC/LO-4307; **LO N° 886/2017** - KERLEN MAGNO PEREIRA DE ARAUJO - SUDEMA - 2017-002176/TEC/LO-4398; **LO N° 887/2017** - ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA - SUDEMA - 2017-002180/TEC/LO-4402; **LO N° 888/2017** - LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A - SUDEMA - 2017-002287/TEC/LO-4421; **LI N° 889/2017** - JRP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-ME - SUDEMA - 2016-006305/TEC/LI-5047; **LO N° 890/2017** - CARLOS ANTONIO VILAR CAMPOS - SUDEMA - 2016-008514/TEC/LO-3598; **LO N° 891/2017** - ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA - SUDEMA - 2016-009224/TEC/LO-3801; **LO N° 892/2017** - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2012-008124/TEC/LO-4142; **LO N° 893/2017** - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2016-005446/TEC/LO-2926; **LI N° 894/2017** - PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A - SUDEMA - 2016-007949/TEC/LI-5129; **LI N° 895/2017** - CONSTRUTORA S. VIEIRA EIRELI-ME - SUDEMA - 2017-000453/TEC/LI-5263; **LI N° 896/2017** - CONSTRUTORA CRISTO REI LTDA - SUDEMA - 2017-000315/TEC/LI-5256; **LO N° 897/2017** - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2016-005439/TEC/LO-2921; **LI N° 898/2017** - PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A - SUDEMA - 2016-007948/TEC/LI-5128; **LI N° 899/2017** - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2016-003579/TEC/LI-4890; **LO N° 900/2017** - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2016-005994/TEC/LO-3014; **LO N° 901/2017** - SJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP - SUDEMA - 2017-002340/TEC/LO-4436; **LO N° 902/2017** - JOSÉ MACEDO DE ARAÚJO (ARAÚJO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) - SUDEMA - 2016-007439/TEC/LO-3272; **LO N° 903/2017** - JAIRO DOS SANTOS BEZERRA - ME (BEZERRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) - SUDEMA - 2016-004986/TEC/LO-2777; **LO N° 904/2017** - PANIFICADORA MODELO LTDA. EPP - SUDEMA - 2015-006930/TEC/LO-0976; **LS N° 905/2017** - ALEXANDRA HENRIQUES DA SILVA - SUDEMA - 2017-000616/TEC/LS-0194; **LI N° 907/2017** - CLÍNICA E LABORATÓRIO MAIA LTDA-ME - SUDEMA - 2016-008411/TEC/LI-5164; **LO N° 908/2017** - LEONARDO STEFANIS DE MEDEIROS LINS - SUDEMA - 2016-007972/TEC/LO-3439; **LO N° 909/2017** - CLAUDIA ROMERO E CIA LTDA - MOTEL CHA-**



TEAU PIGALLE - SUDEMA - 2016-007567/TEC/LO-3301; LO Nº 910/2017 - HX CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2017-000164/TEC/LO-3861; LI Nº 911/2017 - ARUANÁ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2017-002041/TEC/LI-5372; LO Nº 912/2017 - INCONGEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERIOS NÃO METALICOS LTDA - SUDEMA - 2016-002563/TEC/LO-2030; LI Nº 913/2017 - ALBRAS GOLD CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-ME - SUDEMA - 2016-009194/TEC/LI-5227; LO Nº 914/2017 - ZULEIDE ALEXANDRE CORREIA - SUDEMA - 2017-002643/TEC/LO-4535; LO Nº 915/2017 - CARLOS ANTONIO VILAR CAMPOS - SUDEMA - 2016-006007/TEC/LO-3018; LO Nº 916/2017 - MONTEIRO E PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - SUDEMA - 2017-001451/TEC/LO-4177; LO Nº 917/2017 - ARNOBIO CARVALHO DA SILVA JÚNIOR (GÁS) - SUDEMA - 2016-008309/TEC/LO-3541; LO Nº 918/2017 - W. A. BARRETO E CIA LTDA - SUDEMA - 2016-009065/TEC/LO-3741; LO Nº 919/2017 - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2016-007592/TEC/LO-3314; LO Nº 920/2017 - MALOG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - SUDEMA - 2017-001881/TEC/LO-4309; LO Nº 921/2017 - NORDESTE NAVEGAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2017-000828/TEC/LO-4022.4.2. Apresentação das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de Abril/2017, em atendimento a Deliberação Nº 3748/16 do COPAM. Após apresentação da lista das atividades dispensadas de licenciamento a plenária aprovou por unanimidade. 4.3. **Análise do Processo SUDEMA Nº 2016-008329 – VERDEBRITA BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MINERIOS LTDA, referente ao Auto de Infração nº 011615, Sítio Antas do Sono s/n Zona Rural de Sobradinho-PB. Conselheiro relator Ronilson José da Paz – IBAMA. O processo foi retirado de pauta por ausência justificada do conselheiro relator. 4.4. Análise do Processo SUDEMA Nº 2016-007422 – ANA CLADIA MEDEIROS DOS SANTOS, referente ao Auto de Infração nº 11608, Suspensão 5144/Av. João Suassuna 42 – Varadouro-JP-PB. Conselheiro relator Ronilson José da Paz- IBAMA. O processo foi retirado de pauta por ausência justificada do conselheiro relator. 4.5. Análise do Processo SUDEMA 2016-008460 – COAPECAL – COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CARIRI LTDA, referente a solicitação do prazo da Licença de Operação nº 3568/2016. Proc.2016-007712. Conselheiro relator Ronilson José da Paz – IBAMA. O processo foi retirado de pauta por ausência justificada do conselheiro relator. 4.6 Análise do Processo SUDEMA Nº 2016-000061 – INCOPAR INDÚSTRIA DE COUROS PROFICIONAIS DA PARAÍBA LTDA, referente a renov. da L.O nº 98/2015 – Conselheiro relator Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP. O processo foi retirado de pauta por ausência justificada do conselheiro relator. 4.7 Análise do Processo SUDEMA Nº 2016-008882 – PETROSERVICE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, referente solicitação da correção do prazo de validade da L.O 711/2016-Proc. 1656/2016. Conselheiro relator Emanuel Vieira Gonçalves- CIEP. O processo foi retirado de pauta por ausência justificada do conselheiro relator. 4.8. Apresentação da Criação do Conselho Gestor Consultivo da Unidade de Conservação Parque Estadual da Mata do Xém-Xém. A Coordenador de estudos Ambientais e conselheira do COPAM representante da Biolª Simone Porfírio de Souza – SUDEMA, informou que o Conselho Gestor é um órgão colegiado, de caráter consultivo, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas e correlatas ao Parque estadual da Mata do Xém- Xém. Apresentou os objetivos do conselhor gestor, suas respectivas atribuições bem como seus componetes assim informado: Executiva. Art. 4º O conselho Gestor será composto por membros de entidades do Poder Público e da sociedade Civil organizada, a saber:**

I – Representantes do Poder Público/ Governamental:

02 (dois) representantes da SUDEMA, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
02 (dois) representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BAYEUX (SEMABY), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
01 (um) representante da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (UFPB), sendo 01 (um) titular, e 01 (um) representante da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA (UEPB), sendo 01 (um) suplente;
01 (um) representante da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (SETDE), sendo 01 (um) titular, e 01 (um) representante da EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO (PBTur), sendo 01 (um) suplente;
01 (um) representante da INTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NA PARAIBA (IBAMA), sendo 01 (um) titular, e 01 (um) representante do INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio), sendo 01 (um) suplente;
01 (um) representante do INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTORICO E ARTISTICO DO ESTADO DA PARAIBA (IPHAEP), sendo 01 (um) titular, e 01 (um) representante do INSTITUTO DO PATRIMÔNIO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA (IPHAN), sendo 01 (um) suplente;
01 (um) representante da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEDH), sendo 01 (um) titular, e 01 (um) representante da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR (CEHAP), sendo 01 (um) suplente;
01 (um) representante do COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA (CPAmb), sendo 01 (um) titular, e 01 (um) representante da COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, sendo 01 (um) suplente;
02 (dois) representantes da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRÍCOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEIRMACT), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
01 (um) representante da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA (CAGÉPA), sendo 01 (um) titular, e 01 (um) representante da AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA (AES), sendo 01 (um) suplente;
02 (dois) representantes da EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
02 (dois) representantes da GESTÃO UNIFICADA INTERPA-EMEP-EMATER, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
02 (dois) representantes da COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS (PBGás), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
II – Representantes da Sociedade Civil/ Não Governamental:
02 (dois) representantes da ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS AMIGOS DA NATUREZA (APAN), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
02 (dois) representantes da FUNDAÇÃO DE DEFEZA DOS DIREITOS HUMANOS MARGARIDA MARIA ALVES (FDDHMA), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
02 (dois) representantes da UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL – REGIÃO DA PARAÍBA, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
02 (dois) representantes do CLUBE NEBLINA DE ORIENTAÇÃO E ESPORTES NA NATUREZA,

sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
02 (dois) representantes da HARMONIA DOS PROTETORES INDEPENDENTES DOS ANIMAIS (HARPIAS), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
02 (dois) representantes da ORGANIZAÇÃO NÃO GORVERNAMENTAL ANIMALIA, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
02 (dois) representantes da REDE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA PARAÍBA (REA), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
02 (dois) representantes da UNIÃO BAYEUENSE DAS ENTIDADES SOCIAIS (UBEYS), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
02 (dois) representantes da ONG FÓRUM PERMANENTE EM DEFESA DO MANGUEZAL, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
02 (dois) representantes do SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
02 (dois) representantes da ALPHAVILLE URBANISMO S.A, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
02 (dois) representantes do CLUBE DOS DESBRAVADORES, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
02 (dois) representantes da SOLAR JOANNA DE ÂNGELIS, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
Parágrafo único. Os órgãos ou entidades mencionados poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do Conselho Gestor.
Art. 5º Os representantes e respectivos suplentes serão indicados formalmente pelos titulares das respectivas instituições a que pertencem, assim como os demais representantes e convidados, sendo, posteriormente todos designados por ato da Superintendência da Sudema. Após apresentação foi aberto para mais informações e discussões. A conselheira katia Lemos Diniz - CREA sugeriu a presença do CREA na composição desse conselho. A relatora informou que não convém inserir o CREA pois assim sendo teria que inserir também outras categorias de conselho. O conselheiro Renan se acostou a solicitação da citada conselheira do CREA, acrescentando que era importante a participação do CREA uma vez que essa entidade faz parte do COPAM e também a presença do CREA manteria a entidade informada do que acontece na Unidade de Conservação. A secretária executiva Maria de Fatima Morais Morosine informou que para manter-se informado poderia participar das reuniões uma vez que a mesma é aberta.. O presidente substituto Dr. João Vicente Machado Sobrinho acrescentou que não é prudente alargar essa participação do CREA. Lembrou que quando assumiu a SUDEMA já havia várias Unidades de Conservação criadas juridicamente, no entanto, não implantadas que é o mais difícil uma vez que demanda muito custo. Mas que, MP de Bayeu exigiu algumas ações na área tal como o cercamento da unidade bem como o Plano de Manejo. O presidente substituto autorizou a fala a técnica Maria Christina Vicente Vasconcelos que iniciou a fala agradecendo ao COPAM pela participação acrescentou que com relação a participação de Conselhos de categoria profissional, não convém colocar uma vez que segundo o decreto para criação de UC e bem como do seu conselho gestor os atores envolvidos devem ser entidades que tenham ligação e envolvimento na área.informou ainda que esse conselho será os olhos e ouvidos da SUDEMA.Continuou informando que foi feito na área um Plano de Monitoramento da bacia de marés, uma grande ferramenta para diagnosticar e promover ações para proteção de Marés manancial de abastecimento.Informou que essa área está fragilizada uma vez que a Mata do Xém- Xém serve de esconderijo, assim sendo, uma forma de aumentar a proteção da mata é envolvendo a comunidade do entorno no processo. Sabe - se que as lideranças têm ascendência sobre os traficantes que ali trafegam e se escondem. Queremos proteger e preservar a mata, pois ela abastece marés. A conselheira Ligia Mª de Medeiros-APAN, nformou que sentiu falta da participação da comunidade do entorno da Unidade de Conservação, onde foi informada que a comunidade estava representada pela UBEYS. O conselheiro Luiz Eduardo V. Chaves-CREA indagou quem é responsável pelo custeio da Unidade de Conservação. Dr João Vicente Machado Sobrinho, informou que toda UC precisa ter formas para se manter considerando que a SUDEMA, não tem condição para manter uma unidade de conservação.4.9 Extra Pauta Processo SUDEMA 2015-003521 – UBIRATAN RAMOS DE QUEIROZ, referente Autorização para o Plano de Corte Racional. Corte para algaroba. Conselheiro relator José Humberto de A.G.Filho- SUDEMA. O relator sugeriu que quando no processo de retirada da algaroba que haja uma substituição por espécie nativa. Após relato o parecer do relator foi aprovado por unanimidade. 4.10. Extra Pauta Processo SUDEMA 2017-002871 – ENERGISA BORBOREMA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA. Referente informação sobre a implantação e posterior operação de uma torre para instalação de antenas. Conselheiro relator Renan Guimarães Azevedo – CREA. Após leitura do parecer do relator onde o mesmo informou que não compete ao COPAM citar que estudos devem ser exigidos para fins de licenciamento ambiental. Isso é uma atribuição da SUDEMA. O parecer do relator foi aprovado por unanimidade. 5- Franqueamento da Palavra. Item 6 – Encerramento dos Trabalhos. A Secretaria Executiva do COPAM da sessão, encerrou a 624ª Reunião Ordinária agradecendo a presença de todos e convocando a 625ª Reunião Ordinária para o dia 23.05.2017. Assim sendo, eu _____ Maria de Fátima Morais Morosine, Secretária Executiva do COPAM e da sessão lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.

João Azevedo Lins Filho Presidente do COPAM	João Vicente Machado Sobrinho Presidente Substituta do COPAM		Maria de Fátima Morais Morosine Secretária Executiva do COPAM
Juan Ébano Soares Alencar Conselheiro – CREA	Cons. Suplente – CREA	Náhya Maria Lyra Cajú Conselheira – SUDEMA	Simone Porfírio de Souza Cons. Suplente – SUDEMA
Luis Eduardo da V. Chaves. Conselheiro – CREA	Henrique Elias P.Gutiérrez Cons. Suplente – CREA	Cristiana Lima Cavalcanti Conselheira – SUDEMA	Clayriston Sousa Alves Cons. Suplente – SUDEMA
Renan Guimarães de Azevedo Conselheiro – CREA	Hugo B. de Paiva Júnior Cons. Suplente – CREA	José Humberto de A. G. Filho Conselheiro – SUDEMA	EmanuelArantes Lima Silva Cons. Suplente – SUDEMA
Kátia Lemos Diniz Conselheiro – CREA	Diego Nunes Valadares Cons. Suplente – CREA	Lucia Roxana de Figueiredo Conselheira – SUDEMA	Ronilton Pereira Lins Cons. Suplente – SUDEMA
Aline Pontes Bernardo Conselheiro – CREA	Ana Tércia Muniz de Lima Cons. Suplente – CREA	Eloizio Henrique H. Dantas Conselheiro – SUDEMA	Janizete Rangel Pontes Lins Cons. Suplente – SUDEMA
Ronilson José da Paz Conselheiro – IBAMA	Alexandre Perante Lima Cons. Suplente – IBAMA	Fernando Luiz da S. Cordeiro Conselheiro – ABES	Luciano da Nóbrega Pereira Cons. Suplente – ABES
Werton Soares da Costa Júnior Conselheiro - IPHAEP	Gabriela Pontes Monteiro Cons. Suplente - IPHAEP	Emanuel Vieira Gonçalves Conselheiro – CIEP	Leandro Belluzzo Cons. Suplente – CIEP
Julio Saraiva Torres Conselheiro – FIEP	Cons. Suplente – FIEP	Ligia Mª de Medeiros Conselheiro – APAN	Maria Odete T. do Nascimento Cons. Suplente – APAN
Claudia Cabral Cavalcante Conselheiro M. Público Estadual.	Onésimo César G. da Silva Cruz Cons. Suplente – M. P. E.		